

Edson da Silva Beckman

Roberto Irineu da Silva

Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos

(Módulo I - Pessoas com Deficiência Física)



**Acesso à Informação e
Acessibilidade**



Rio de Janeiro, 2025

Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos

(Módulo I - Pessoas com Deficiência Física)

Edson da Silva Beckman

Roberto Irineu da Silva

Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos

(Módulo I - Pessoas com Deficiência Física)

1ª Edição



Rio de Janeiro, 2025

COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA
BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER
CATALOGAÇÃO NA FONTE

B397 Beckman, Edson da Silva

Manual de orientação às pessoas com deficiência quanto ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos : (módulo I - pessoas com deficiência física) / Edson da Silva Beckman, Roberto Irineu da Silva. – 1. ed. – Rio de Janeiro : Imperial Editora, 2025.

98 p.

Bibliografia: p. 73-98.

ISBN: 978-65-5930-257-4.

1. Inclusão escolar. 2. Acessibilidade informacional. 3. Acesso à informação. 4. Controle social. 5. Transparência na administração pública. 6. Participação social. 7. Educação profissional. 8. Educação tecnológica. I. Silva, Roberto Irineu da. II. Colégio Pedro II. III Título.

CDD 371.9045

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB7 5692.

RESUMO

O presente manual contém um compilado de leis consolidadas em um só instrumento, com textos legais reunidos e selecionados com a finalidade sintetizar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa, de forma rápida e prática, sobre matérias destinadas ao atendimento de demandas das pessoas com deficiência, bem como, em auxiliar os trabalhos dos profissionais que lidam com PcD, desenvolvido como recurso destinado a fomentar a eficiência do controle da gestão da transparência pública com foco na acessibilidade de PcDs, de modo a auxiliar no aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para transposição de barreiras nos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES. O manual reúne um rol de legislações e normas nacionais, no âmbito federal e do estado do Rio de Janeiro, além de normativos internos utilizados nas instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ), versando sobre temáticas de interesse das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, e de profissionais especializados que estejam envolvidos no atendimento específico desse público alvo, de forma a possibilitar o conhecimento de seus direitos e ampliar participação social na cobrança por melhoria da qualidade da oferta de serviços de acessibilidade, por meio do acesso à informação, com vistas a usufruir de seus benefícios. Para tanto, compõem o referido manual, normas que disciplinam sobre o acesso à informação e a acessibilidade, como a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, e a Lei nº 13.146/2015 (lei brasileira de inclusão). O manual também contém orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no *site* institucional, via transparência ativa, e orientações sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva, constituindo-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nesta incluídas as pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, sobre as políticas institucionais de acessibilidade. Desse modo, o referido produto, exerce ainda o papel de contribuir na prática da transparência pública, prevista na lei de acesso à informação, com vistas ao atendimento dos princípios estabelecidos na referida lei, no que tange a transparência e a publicidade das informações, consignados na Constituição Federal. Assim, trata-se de um produto relevante por ser informativo, instrucional e facilitar o acesso ao arcabouço legal, conjunto de leis, que rege sobre matéria específica de interesse das pessoas com deficiência.

Palavras-Chave: acessibilidade; acesso, informação, transparência e controle.

SUMÁRIO

<u>Apresentação</u>	6
1. <u>Do direito ao acesso à informação e à acessibilidade</u>	7
1.1. <u>Do acesso à informação</u>	7
1.2. <u>Da acessibilidade</u>	10
2. <u>Orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no site das instituições de ensino, via transparência ativa</u>	13
3. <u>Orientações sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva</u>	24
4. <u>Dos dispositivos legais destinados ao atendimento de demandas de Pessoas com Deficiência (PCD)</u>	41
5. <u>Das considerações Finais</u>	72
<u>REFERÊNCIAS</u>	73

APRESENTAÇÃO

O manual digital foi desenvolvido pelo estudante Edson da Silva Beckman, servidor do IFRJ e pessoa com deficiência (PcD), sob a orientação do Prof. Dr. Roberto Irineu da Silva do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Trata-se de um produto educacional, realizado no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, intitulado: **Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos.**

As pessoas com deficiência, assim como qualquer cidadão, possuem o direito de solicitar dos órgãos públicos e de suas repartições informações de seu interesse. Muitos dos alunos e dos servidores com deficiência deixam de gozar dos benefícios previstos em lei por desconhecerem seus direitos ou por conhecerem em parte ao conjunto de leis que regulam uma determinada matéria de seu interesse. Diante dessa realidade, surgiu a ideia de construção deste manual, cuja proposta é constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nesta incluídas as pessoas com deficiência, uma vez que, ao ampliar o conhecimento dos seus direitos, incentivará a participação popular na cobrança da prática da transparência pública, quanto a publicidade dos dados, das informações produzidas pelas Instituições de Ensino e, por consequência, acreditamos que isso se refletirá na melhoria dos serviços de acessibilidade ofertados pela unidade de ensino, podendo também servir de auxílio a unidade central de controle (auditoria interna), e, em especial, as unidades setoriais do sistema de controle interno, diretamente envolvidas com as ações de acessibilidade, como os Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES.

Quanto à abrangência, o alcance do produto educacional é destinado aos alunos, aos pais de alunos, ao público externo (sociedade em geral), assim como os docentes e aos servidores técnicos administrativos em educação (TAEs), sejam eles, membros do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), da Coordenação Técnica Pedagógica (COTP), do Programa de Assistência Estudantil (PAE) e/ou da Auditoria Interna (AUDIN).

1. Do direito ao acesso à informação e à acessibilidade

1.1. Do acesso à informação



O direito de acesso à informação é garantido constitucionalmente, sendo assegurado a todos, conforme previsto no inciso XIV do art. 5º da nossa Carta Magna¹. O referido direito encontra-se regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como a lei de acesso à informação (LAI).

A Constituição Federal de 1988 reconheceu a existência de diversos direitos do cidadão, dentre eles o de acesso à informação, conforme definido inciso XXXIII do art. 5º *“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece conceitos, procedimentos e prazos aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Trata-se de uma lei nacional, e, portanto, deve ser observada por todos os entes da federação brasileira. Estes, por sua vez, devem obedecer à LAI e estabelecer sua regulamentação própria, em estrita observância com o disposto na legislação.

Conforme definido no art. 3º da Lei nº 12.527/2011 os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com algumas diretrizes, da qual destacamos observância da publicidade

¹ Carta Magna é um documento que estabelece os direitos e deveres dos cidadãos e a organização política de um país.

como preceito geral e do sigilo como exceção. Este é princípio básico da LAI a chamada "**máxima divulgação**", em que a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção.

Por estabelecer a publicidade como regra e o sigilo como exceção a LAI constitui-se como um instrumento poderoso aos cidadãos por possibilitar um conhecimento mais amplo e mais profundo sobre as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Atualmente, compete aos entes federativos o ônus de provar que determinada informação não pode ser concedida.

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme previsto no art.10 da LAI.

Quanto ao pedido de acesso a LAI proíbe quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público (§3º, art.10 da Lei nº 12.527/2011). Isso significa que o cidadão não precisa explicar a razão do seu pedido ou declarar o que fará com a informação. Pedir é um direito, não importa o motivo.

Quanto ao que se pode ser solicitado por meio da LAI, a sua **abrangência** alcança as mais diversas demandas por transparência. Em seu art. 7º, de forma exemplificativa, a LAI estabelece o que é possível obter a partir de um pedido de acesso, compreendendo, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

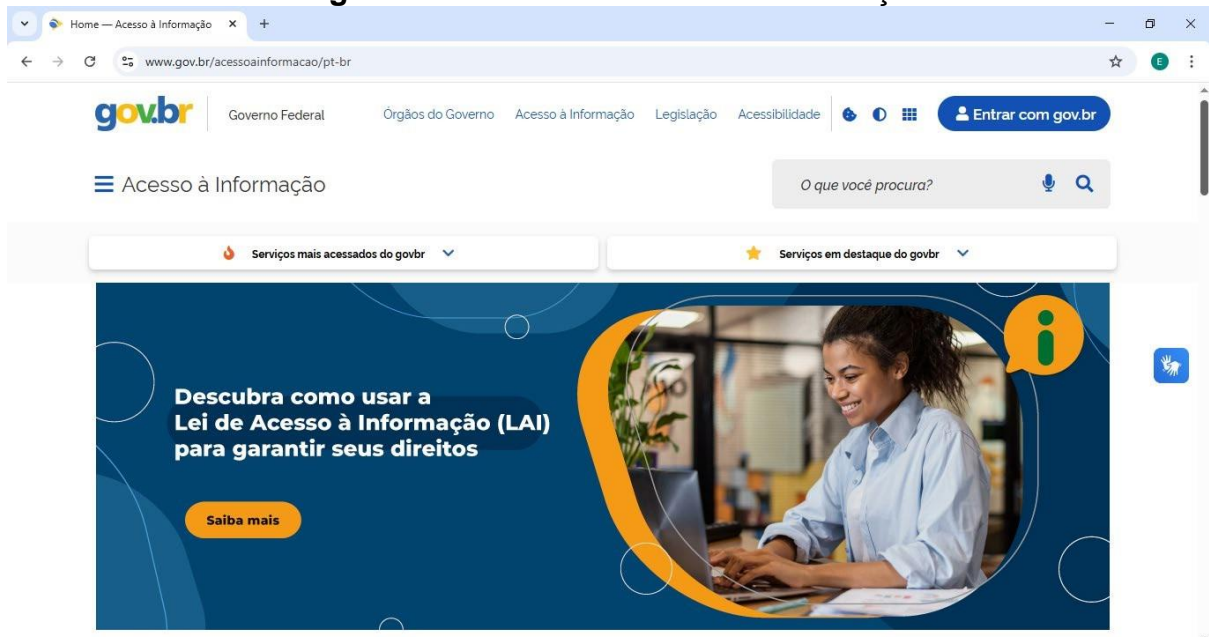
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

O direito de acesso à informação permite que o cidadão obtenha informações detidas pelos órgãos e instituições do Estado, e a obtenção dessas informações viabiliza a realização do chamado Controle Social², que basicamente ocorre de duas maneiras, por meio da Transparência Ativa ou da Transparência Passiva.

Compreende-se por **Transparência Ativa** aquela que ocorre quando há disponibilização da informação, pela administração pública, de maneira espontânea (proativa), e, por **Transparência Passiva** aquela que depende de uma solicitação do cidadão, junto ao poder público. Ela ocorre, por meio dos pedidos de acesso à informação que, no âmbito do Poder Executivo Federal, concentram-se no sistema Fala.BR.

Para saber mais sobre a lei de acesso à informação consulte o endereço <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br> do portal gov.br, conforme apresentado na figura abaixo:

Figura 01 – GOV.BR / Acesso à Informação



Fonte: Site Gov.BR (2025)

² Controle Social é a participação da sociedade na fiscalização e acompanhamento das ações do governo.

1.2. Da acessibilidade



A **acessibilidade** é um direito fundamental que garante à pessoa com deficiência³ ou com mobilidade reduzida⁴ viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

De acordo com a lei nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme redação contida no inciso I, art. 3º da referida lei, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão, que tem como objetivo assegurar

³ Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei nº.13.146/2015).

⁴ Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Inciso IX, art. 3º da Lei nº.13.146/2015).

que pessoas com deficiência tenham os mesmos direitos e liberdades que as demais pessoas.

A possibilidade de participação social em condições de igualdade e sem discriminação nos remete ao conceito de inclusão. No caso de pessoas com deficiência, reconhecer sua diversidade é fundamental para promover as modificações necessárias com o intuito de equiparar suas oportunidades e criar as condições necessárias para sua inclusão.

O atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida encontra-se, dentre outras normas, expresso no art.24 do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000. Nela o legislador definiu que nos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

Posteriormente, o legislador, através do Decreto nº 7.611/2011, disciplinou sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, definindo que os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, conforme previsto no §5º do art. 5º do referido dispositivo legal.

A promoção da inclusão e acessibilidade no ambiente acadêmico é realizada pelos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES, presentes em cada campus e reitoria das Instituições Federais de Educação, com objetivo de garantir que estudantes com necessidades específicas tenham igualdade de oportunidades, acesso à educação de qualidade e suporte necessário para o desenvolvimento pleno.

Para garantirmos condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, são necessárias a adoção de medidas para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em suas dependências, sejam elas administrativas ou acadêmicas.

Dentro dessa perspectiva, a participação social das pessoas com deficiência e demais interessados na melhoria da acessibilidade, como os responsáveis legais pelos estudantes, se apresenta como condição necessária para alcançarmos o nosso objetivo, o sucesso das políticas de acessibilidade no âmbito das instituições de ensino, da forma mais assertiva possível.

Mas o que é a participação social?

A participação social é a participação da sociedade na gestão de políticas públicas e programas do governo. É um mecanismo que aproxima a sociedade civil do Estado, representada, no âmbito de nossa temática, pelas Instituições de Ensino.

Uma das formas de participação social, citada no presente manual, ocorre com a utilização da Plataforma Fala.BR, que é uma plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU) como um canal integrado para encaminhamento de manifestações (pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público.

O Fala.BR permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Federal e aos Estados e Municípios que aderiram ao sistema.

Assim, por meio deste manual de orientação às pessoas com deficiência quanto ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos, convidamos você a participar da construção das políticas de acessibilidade da instituição de ensino em que você estuda ou trabalha.



2. Orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no site das instituições de ensino, via transparência ativa

Quanto ao acesso a informações de interesse das pessoas com deficiência, disponibilizadas pela Coordenação Geral do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas (CGNAPNE) do CPII e do IFRJ, e divulgadas no site das respectivas instituições de ensino, clique em uma das opções abaixo:



TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CPII

[CLIQUE AQUI](#)



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

TRANSPARÊNCIA ATIVA DO IFRJ

[CLIQUE AQUI](#)

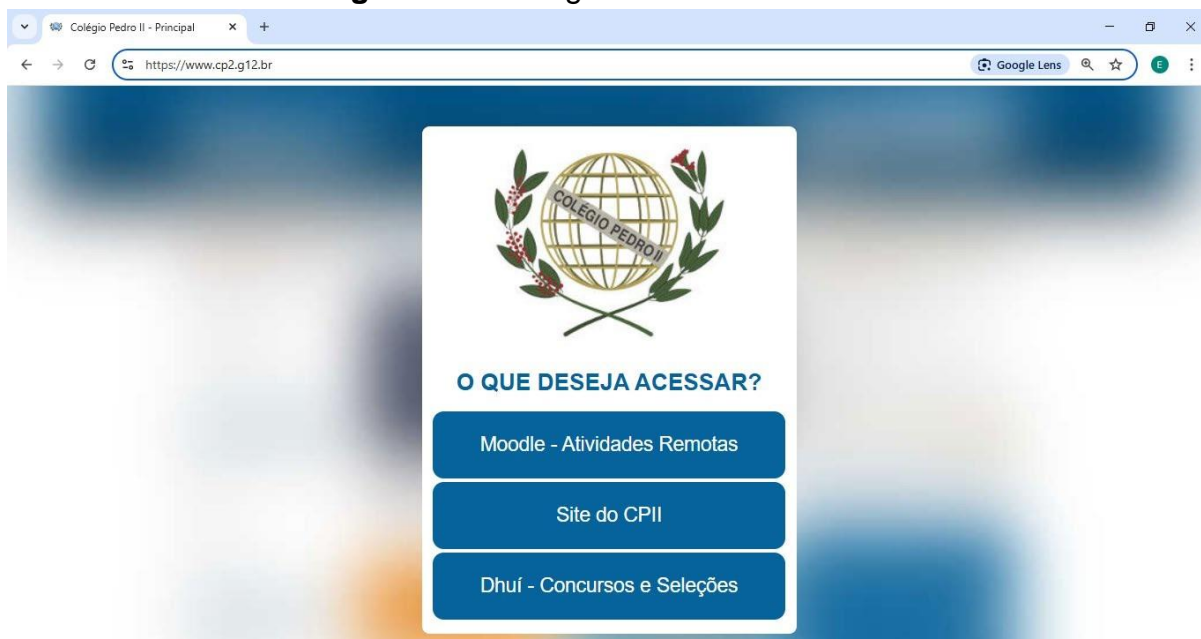


TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CPII

**Acesso à Informação e
acessibilidade**

Para obter informações de interesse das pessoas com deficiência, via transparência ativa, acesse o site oficial do Colégio Pedro II através do endereço <https://www.cp2.g12.br/>, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 02 – Colégio Pedro II / Site Oficial



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Após acessar o site do Colégio Pedro II siga os seguintes passos:

1º PASSO: Clique na opção **“Acesso à Informação”** localizada no menu principal

Figura 03 – CPII / menu principal “acesso à informação”



Fonte: Colégio Pedro II (2025)



TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CPII

**Acesso à Informação e
acessibilidade**

2º PASSO: Clique na opção “ações e programas” localizada no submenu

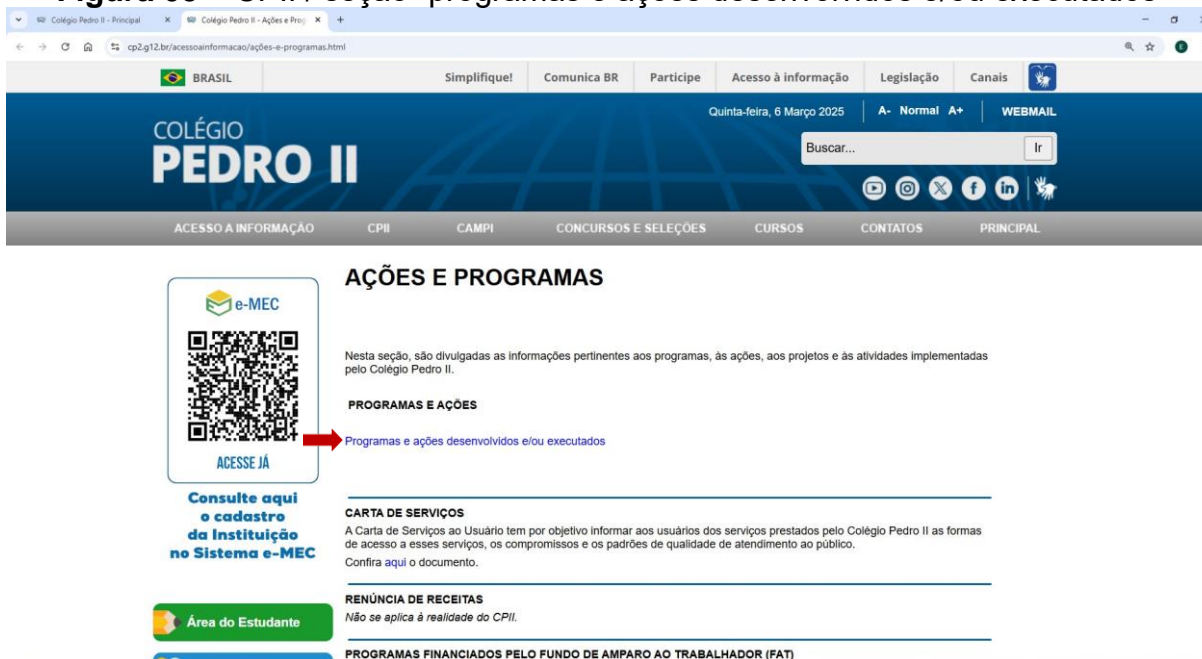
Figura 04 – CPII / submenu “ações e programas”



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

3º PASSO: Clique na opção “programas e ações desenvolvidos e/ou executados”

Figura 05 – CPII / seção “programas e ações desenvolvidos e/ou executados”



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

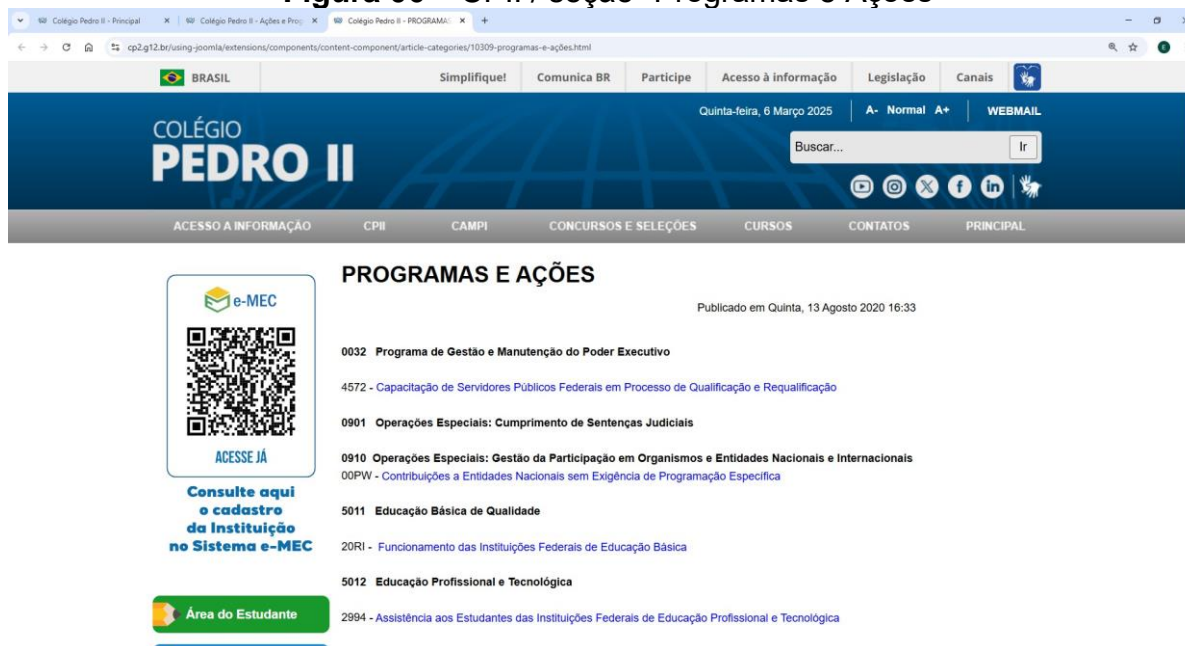


TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CPII

**Acesso à Informação e
acessibilidade**

4º PASSO: Consultar as informações disponibilizadas na seção “**programas e ações**” de seu interesse.

Figura 06 – CPII / seção “Programas e Ações”



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Nota:

Caso a informação desejada não esteja disponível ao usuário, este poderá entrar em contato com a Reitoria do Colégio Pedro II, através dos seguintes contatos:

Endereço da Reitoria do CPII:

Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.921-903

E-mail geral: reitoriagab@cp2.g12.br

Telefones: (21) 2163-5822 / 5823

Além dos contatos gerais há também a possibilidade de o usuário acessar a Ouvidoria ou o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), dependendo do tipo de demanda.

No site do CPII, pode-se acessar a página do SIC pelo caminho a seguir: menu superior “Acesso à Informação” > submenu “Serviço de Informação ao Cidadão - SIC”, conforme apresentado na imagem abaixo:



TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CPII

**Acesso à Informação e
acessibilidade**

Figura 07 – CPII / menu principal “acesso à informação / submenu “Serviço de Informação ao Cidadão - SIC”

The screenshot shows the website of Colégio Pedro II. At the top, there is a navigation bar with the school's name and logo. Below it, a menu is open for 'ACESSO A INFORMAÇÃO'. The menu items include: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas, Despesas e Pagamentos, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** (highlighted with a red arrow), Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Carta de Serviços, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), and Planos de Trabalho Docente. The main content area displays news and administrative notices, including a PIBID announcement and various portarias.

Fonte: Colégio Pedro II (2025)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

“TRANSPARÊNCIA ATIVA DO COLÉGIO PEDRO II”



Informação 01:

A construção de informações divulgadas por órgãos públicos deve ser realizada de forma participativa. Para tanto, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) prevê a participação popular na discussão e definição de políticas de acesso à informação pública. Para isso, os órgãos públicos podem realizar audiências públicas e consultas públicas. Portanto, cada cidadão, seja ele com ou sem deficiência, pode contribuir, por meio da sua participação, com a melhoria da qualidade das informações divulgadas, bem como na cobrança da divulgação dessas informações, uma vez que a Lei de Acesso à Informação estabelece que a transparência é a regra, e o sigilo é exceção.

Informação 02:

O Colégio Pedro II dispõe de um importante documento intitulado **Carta de Serviços ao Usuário**. Trata-se de um documento elaborado pela instituição e publicado no site institucional, que visa informar aos usuários sobre quais os serviços prestados no âmbito do CPIL, como acessar e obter esses serviços, e quais são os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público, sendo este um instrumento de transparência do serviço público que serve de orientação aos usuários, disponível no menu principal “Acesso à Informação” >> submenu “Ações e Programas”, podendo também ser acessado através do endereço eletrônico abaixo: https://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/carta_servico_2019/Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Usu%C3%A1rio%202019.pdf

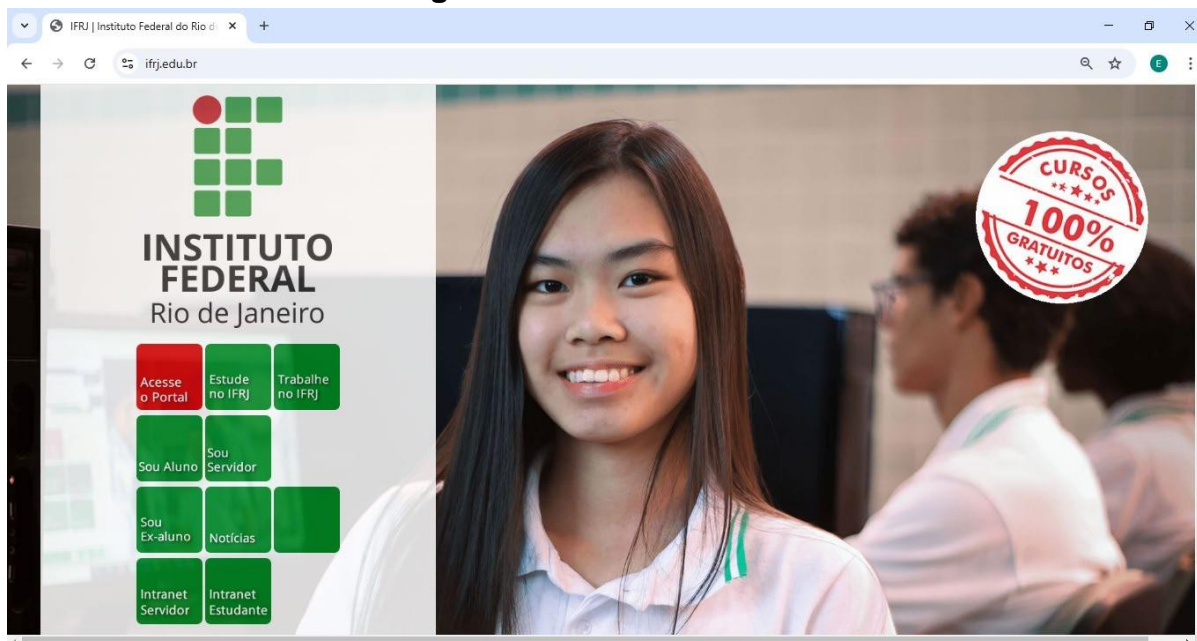
Os usuários também podem obter informações institucionais de seu interesse através opção **Dados Abertos** disponível no menu principal “Acesso à Informação” >> submenu “Dados Abertos”

Os dados abertos são informações produzidas pelo Poder Público, disponibilizadas na Internet para acesso livre pelo cidadão, podendo ser acessadas e compartilhadas por qualquer pessoa, de forma gratuita ou a um custo razoável.

VOLTAR

Para obter informações de interesse das pessoas com deficiência, via transparência ativa, acesse o site oficial do IFRJ através do endereço <https://www.ifrj.edu.br/>, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 08 – IFRJ / Site Oficial

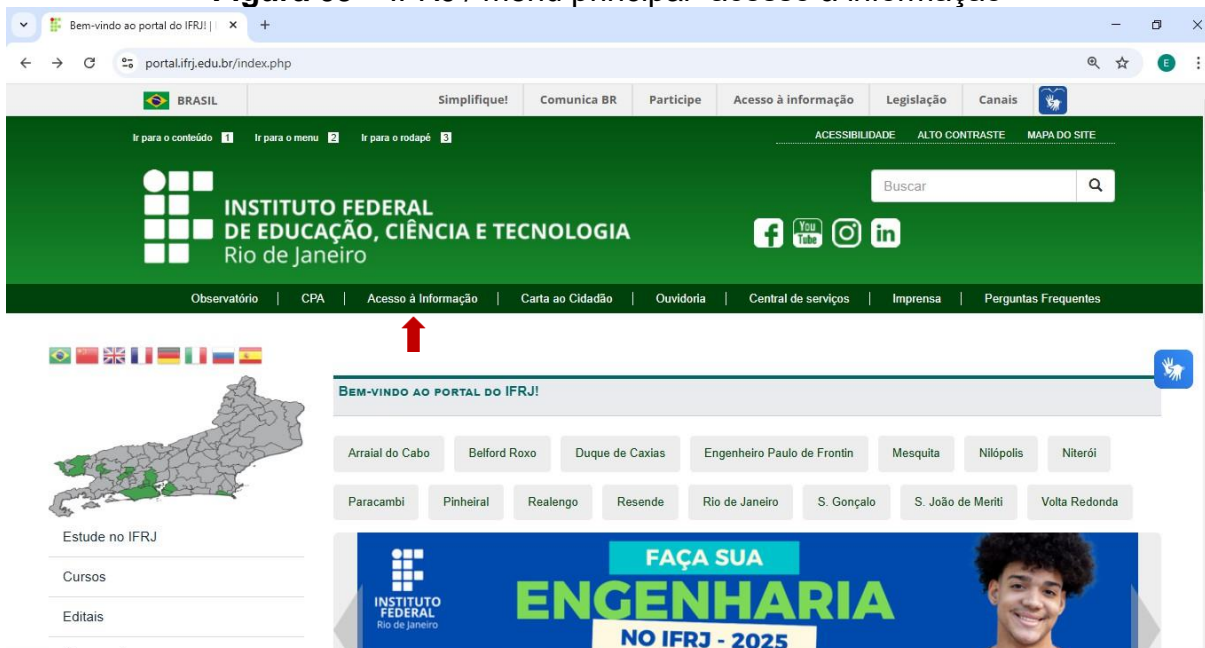


Fonte: IFRJ (2025)

Após acessar o site do IFRJ siga os seguintes passos:

1º PASSO: Clique na opção **“Acesso à Informação”** localizada no menu principal

Figura 09 – IFRJ / menu principal “acesso à informação”



Fonte: IFRJ (2025)

2º PASSO: Clique na opção “ações e programas” localizada no submenu

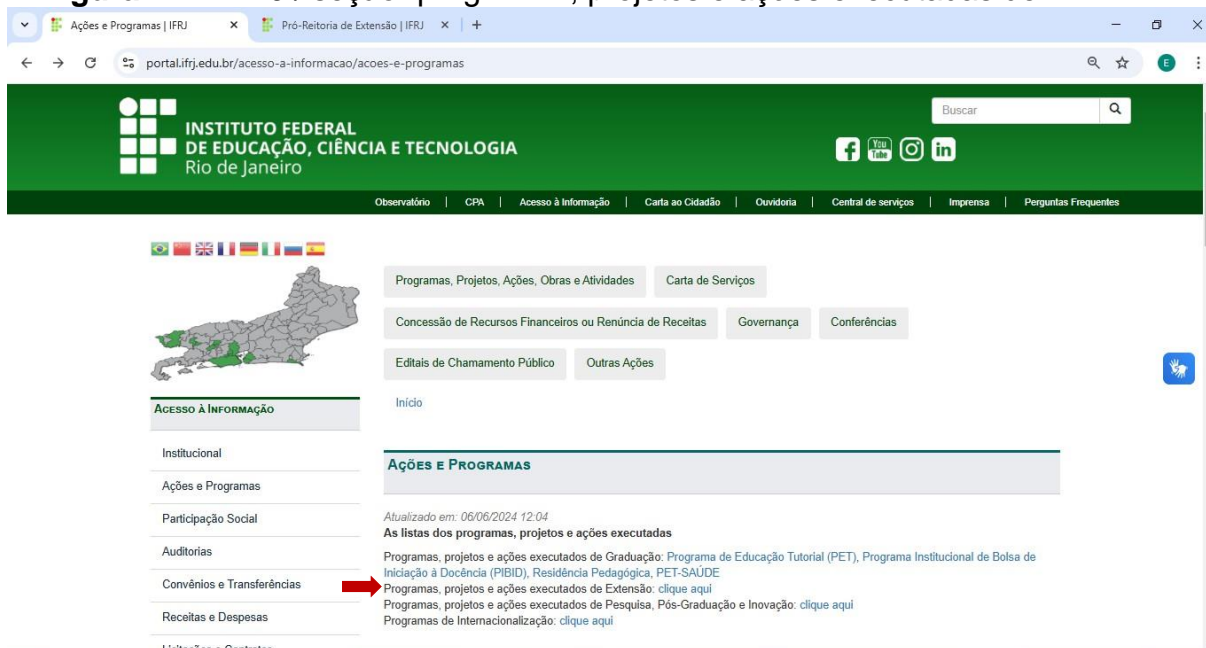
Figura 10 – IFRJ / submenu “ações e programas”



Fonte: IFRJ (2025)

3º PASSO: Clique na opção “programas, projetos e ações executadas de extensão”

Figura 11 – IFRJ / seção “programas, projetos e ações executadas de extensão”



Fonte: IFRJ (2025)



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

TRANSPARÊNCIA ATIVA DO IFRJ

**Acesso à Informação e
acessibilidade**

4º PASSO: Clique no submenu “NAPNE”

Figura 12 – IFRJ / submenu “NAPNE”



Fonte: IFRJ (2025)

5º PASSO: Consultar as informações disponibilizadas no submenu NAPNE de seu interesse, a saber: Apresentação, documentos, editais, notícias, organogramas e contatos, principais ações, programas e projetos.

Figura 13 – IFRJ / submenu “NAPNE” (informações disponíveis)



Fonte: IFRJ (2025)

Nota:

Caso a informação desejada não esteja disponível ao usuário, este poderá entrar em contato com a Reitoria do IFRJ, através dos seguintes contatos:

Endereço da Reitoria do IFRJ:

Rua Buenos Aires, 256, 4ª andar, Centro/Rio de Janeiro - RJ CEP: 20061-000

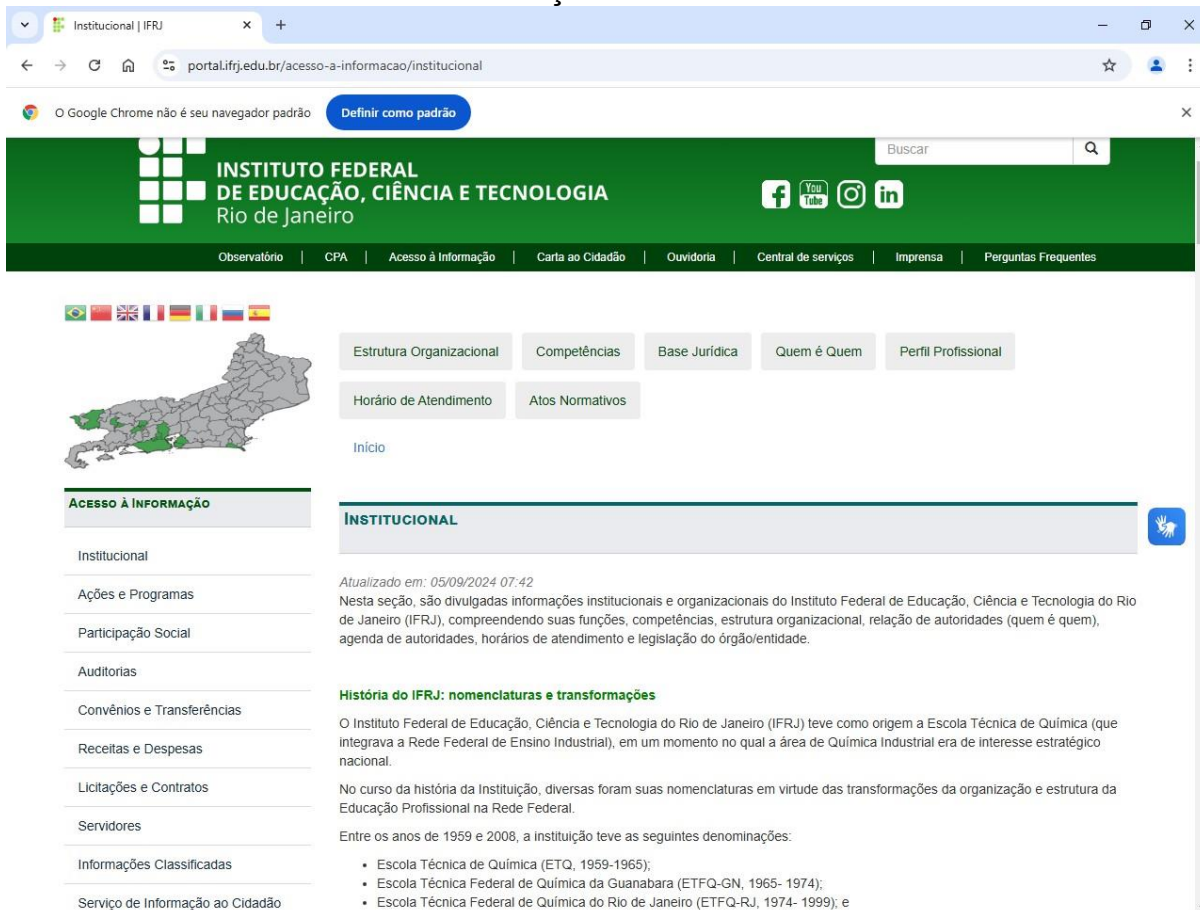
E-mail geral: gr@ifrj.edu.br

Telefone: (21) 3233-8065

Além dos contatos gerais há também a possibilidade de o usuário acessar a Ouvidoria ou o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), dependendo do tipo de demanda.

No site do IFRJ, pode-se acessar a página do SIC pelo caminho a seguir: menu superior “Acesso à Informação” > submenu “Serviço de Informação ao Cidadão - SIC”, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 14 – IFRJ / menu principal “acesso à informação / submenu “Serviço de Informação ao Cidadão”



The screenshot shows the IFRJ website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and name of the Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro. Below this, there is a search bar and a menu with options like 'Observatório', 'CPA', 'Acesso à Informação', 'Carta ao Cidadão', 'Ouvidoria', 'Central de serviços', 'Imprensa', and 'Perguntas Frequentes'. The main content area is divided into two columns. The left column contains a list of links under the heading 'ACESSO À INFORMAÇÃO', including 'Institucional', 'Ações e Programas', 'Participação Social', 'Auditorias', 'Convênios e Transferências', 'Receitas e Despesas', 'Licitações e Contratos', 'Servidores', 'Informações Classificadas', and 'Serviço de Informação ao Cidadão'. The right column displays the 'INSTITUCIONAL' page, which includes a map of Rio de Janeiro, a list of links (Estrutura Organizacional, Competências, Base Jurídica, Quem é Quem, Perfil Profissional, Horário de Atendimento, Atos Normativos), and a section titled 'História do IFRJ: nomenclaturas e transformações'. This section provides a brief history of the institution and lists its previous names: Escola Técnica de Química (ETQ, 1959-1965); Escola Técnica Federal de Química da Guanabara (ETFQ-GN, 1965-1974); and Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro (ETFQ-RJ, 1974-1999); e

Fonte: IFRJ (2025)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

“TRANSPARÊNCIA ATIVA DO IFRJ”



Informação 01:

A construção de informações divulgadas por órgãos públicos deve ser realizada de forma participativa. Para tanto, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) prevê a participação popular na discussão e definição de políticas de acesso à informação pública. Para isso, os órgãos públicos podem realizar audiências públicas e consultas públicas. Portanto, cada cidadão, seja ele com ou sem deficiência, pode contribuir, por meio da sua participação, com a melhoria da qualidade das informações divulgadas, bem como na cobrança da divulgação dessas informações, uma vez que a Lei de Acesso à Informação estabelece que a transparência é a regra, e o sigilo é exceção.

Informação 02:

O IFRJ dispõe de um importante documento intitulado **Carta de Serviços ao Usuário**. Trata-se de um documento elaborado pela instituição e publicado no site institucional, que visa informar aos usuários sobre quais os serviços prestados no âmbito do IFRJ, como acessar e obter esses serviços, e quais são os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público, sendo este um instrumento de transparência do serviço público que serve de orientação aos usuários, disponível no menu principal “Acesso à Informação” >> submenu “Ações e Programas”, podendo também ser acessado através do endereço eletrônico abaixo:

https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/carta_de_servicos_aos_usuarios_do_ifrj.pdf

Os usuários também podem obter informações institucionais de seu interesse através opção **Dados Abertos** disponível no menu principal “Acesso à Informação” >> submenu “Dados Abertos”

Os dados abertos são informações produzidas pelo Poder Público, disponibilizadas na Internet para acesso livre pelo cidadão, podendo ser acessadas e compartilhadas por qualquer pessoa, de forma gratuita ou a um custo razoável.

VOLTAR

3. Orientações sobre forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Quanto a forma de solicitação de informações, via transparência passiva, acesse o site da Plataforma Fala.BR através do endereço <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> e siga os passos abaixo:

Figura 15 – Fala.BR / página inicial



Fonte: Plataforma Fala.BR (2025)

1º PASSO – Realize o seu **cadastro**

Para apresentar um pedido de acesso, o cidadão deve, preferencialmente, utilizar o sistema no sítio <https://falabr.cgu.gov.br/>. Nele, o cidadão preencherá um formulário padrão, cujas informações obrigatórias são as indicações do nome completo, de documento de identificação válido e de endereço físico ou eletrônico. Vencida essa etapa, o cidadão poderá apresentar os seus pedidos de acesso ao órgão ou à entidade que detém a informação que ele deseja acessar, descrevendo-a no campo específico para isso.

2º PASSO – Realize o seu **pedido**

O pedido deve ser descrito de um modo compreensível, que permita a recuperação da informação solicitada. O pedido também deve ser específico, permitindo que o servidor do órgão ou entidade, que tenha familiaridade com o objeto do pedido, possa localizá-lo de maneira célere e precisa. Além de específico, o pedido deve ser razoável e proporcional. E, por fim, a informação deverá ser existente para que seja exigível.

SOU gov.br

CADASTRAMENTO NO SOUGOV.BR

Para se **cadastrar** no SouGov, você pode:

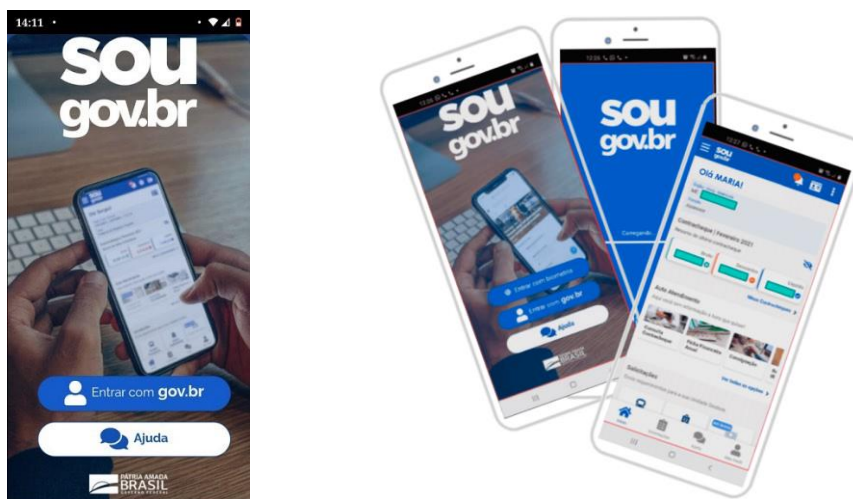
- 1 Acessar o site Acesso.gov.br
- 2 Clicar no banner "Criar uma conta Gov.br"
- 3 Digitar o seu CPF
- 4 Preencher os dados solicitados
- 5 Marcar as opções "Li e estou de acordo com os Termos de uso" e "Não sou robô"
- 6 Clicar no botão "Avançar"

Também é possível criar uma conta no SouGov através do **aplicativo**.

Para isso, você pode:

- 1 Baixar o aplicativo na loja de conteúdos do seu telefone
- 2 Abrir o aplicativo
- 3 Clicar no botão "Entrar com gov.br"
- 4 Seguir as orientações para criar sua conta

Figura 16 – Imagens oficiais do aplicativo Sou.Gov



Fonte: Google Imagens (2025)

Para obter orientações sobre:

Como realizar um pedido de acesso à informação?

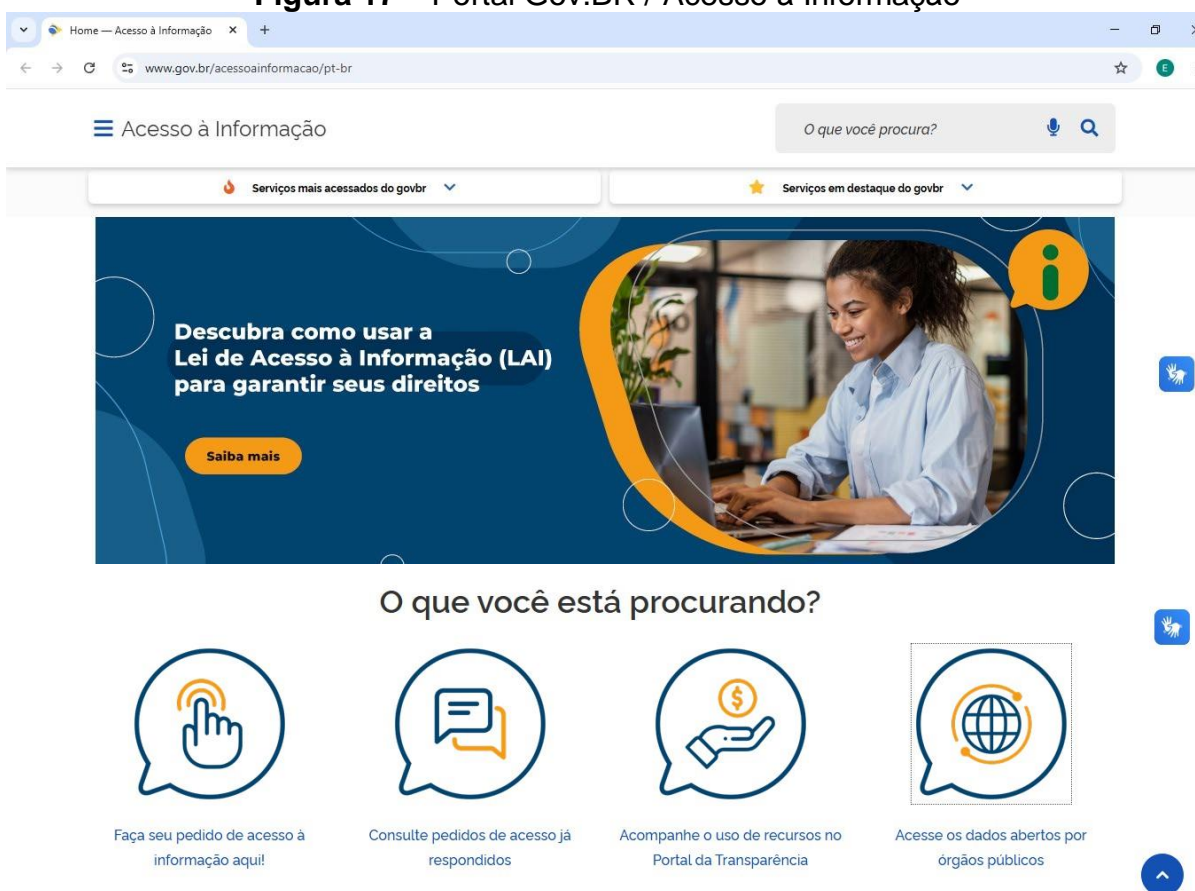
Como consultar pedidos de acesso já respondidos?

Como acompanhar o uso de recursos públicos no portal da transparência?

Como acessar os dados abertos por órgãos públicos?

Acesse o endereço <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br> do portal gov.br que reúne serviços digitais e informações sobre a atuação do governo, conforme apresentado na figura abaixo:

Figura 17 – Portal Gov.BR / Acesso à Informação



Fonte: Portal Gov.BR (2025)

Escolha uma das opções apresentadas na figura anterior em: O que você está procurando?

Ao clicar em um dos símbolos serão disponibilizados os seguintes conteúdos, conforme apresentados nas figuras abaixo:

REALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Figura 18 – Portal Fala.BR / pedido de acesso à informação

The screenshot shows the homepage of the Fala.BR portal. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and 'Fala.BR' branding. The main content area features a large banner with the text 'Damos as boas-vindas ao Fala.BR' and an illustration of three people. Below the banner, there are three main service tiles: 'Ouvidoria' (helping to improve public services), 'Acesso à informação - LAI' (making information requests), and 'Ouvidoria Interna' (channel for federal institutions). At the bottom, there are two buttons: 'Consulte seu protocolo' and 'Perguntas frequentes'.

Fonte: Portal Fala.BR (2025)

CONSULTA A PEDIDOS DE ACESSO JÁ RESPONDIDOS

<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/busca-de-pedidos-e-respostas>

Figura 19 – Portal Gov.BR / busca de pedidos e respostas

The screenshot shows the search page for 'Busca de pedidos e respostas' on the Gov.BR portal. The page features a search bar with the text 'O que você procura?' and a search icon. Below the search bar, there is a section titled 'LAI para Cidadãos' with a graphic of 'Busca de Pedidos e Respostas'. The text explains that the search allows anyone to consult information requests and responses, and provides details about the availability of these records.

Busca de Pedidos e Respostas

A [Busca de Pedidos e Respostas](#) permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação, feitos com base na Lei de Acesso à Informação, direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal e as respectivas respostas fornecidas.

Estão disponibilizados os pedidos que foram cadastrados na [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(Fala.BR\)](#), a partir de **31 de agosto de 2020**, e no antigo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), a partir de **1º de julho de 2015**, com exceção dos pedidos que contenham informações restritas (pessoais ou sigilosas).

A responsabilidade pela disponibilização das informações nesta página é de cada órgão e entidade (art. 6º da LAI). Por isso, caso encontre alguma publicação indevida, entre em contato com o SIC da instituição responsável pela resposta.

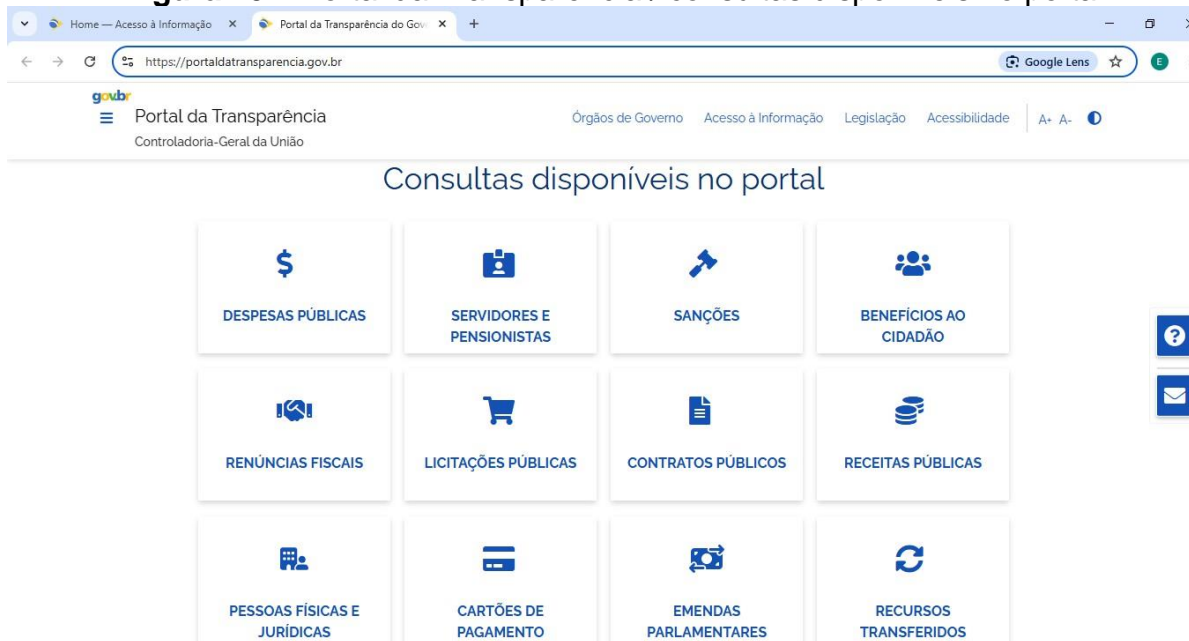
Cada órgão e entidade deve disponibilizar o contato do SIC em seus sites oficiais, na seção "Acesso à

Fonte: Portal Gov.BR (2025)

ACOMPANHAMENTO DO USO DE RECURSOS PÚBLICOS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

<https://portaldatransparencia.gov.br>

Figura 20 – Portal da Transparência / consultas disponíveis no portal

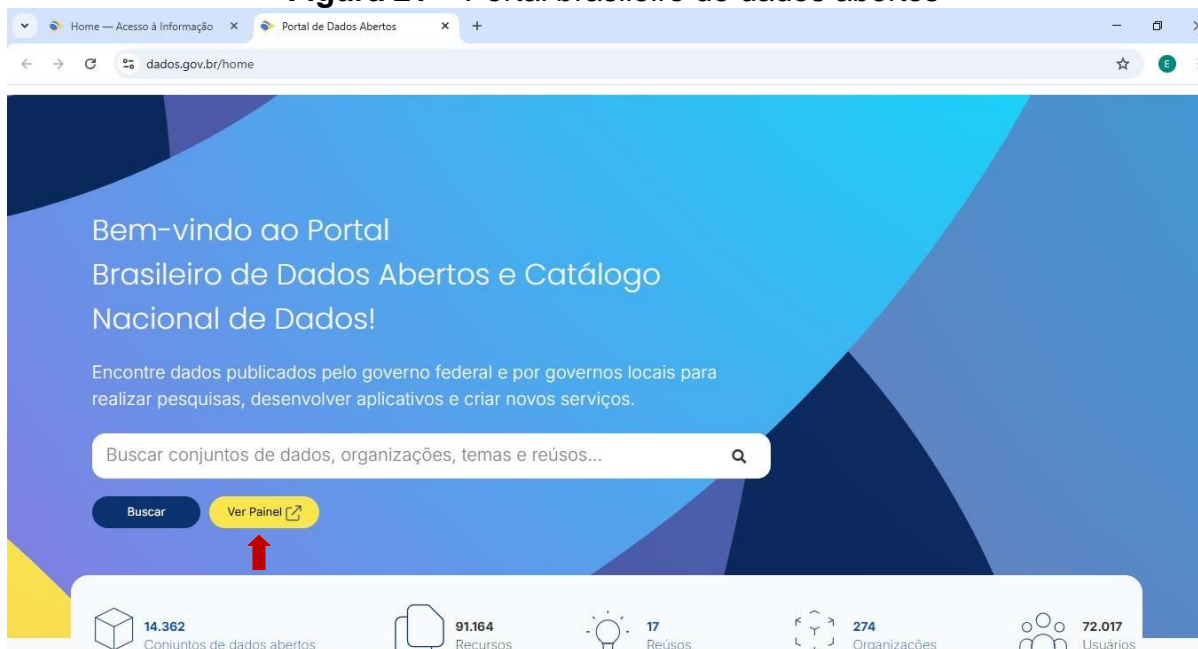


Fonte: Portal da Transparência (2025)

ACESSO AOS DADOS ABERTOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

<https://dados.gov.br/home>

Figura 21 – Portal brasileiro de dados abertos



Fonte: Portal de Dados Abertos (2025)

Dados Abertos são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, com o objetivo é aumentar a transparência e a participação política do cidadão.

Para obter acesso ao Painel Monitoramento de Dados Abertos você pode clicar na opção “**ver painel**” indicada na imagem anterior ou pelo endereço eletrônico <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 22 – Painel Monitoramento de Dados Abertos



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

O Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal

Exibe a situação atual dos dados abertos do governo.

Permite que o cidadão consulte e cobre melhorias.

É uma evolução do acesso à informação no Brasil.

Em resumo, é uma ferramenta que permite à população verificar se os órgãos públicos federais estão disponibilizando informações contidas em suas bases de dados de forma aberta.

Para obtenção de mais informações, consulte também os seguintes painéis:

Painel Lei de Acesso à Informação e o Painel Resolveu.



O Painel Lei de Acesso à Informação pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 23 – Painel Lei de Acesso à Informação



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

O Painel Lei de Acesso à Informação é uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

O Painel LAI disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos. É possível comparar dados de órgãos e entidades com a média do Governo Federal e da categoria da entidade pesquisada. Além de pesquisar e examinar indicadores de forma fácil e interativa.

O Painel Resolveu? É uma ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe diariamente pela Plataforma Fala.BR. Criado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o painel visa dar transparência e fornecer dados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle por meio da participação social.

Entre os dados disponíveis estão: a quantidade e o tipo de manifestação; o local de origem; o ranking dos órgãos por nível de satisfação do usuário, tempo de atendimento, serviços mais demandados e quantidade de demandas. O painel também permite traçar o perfil dos demandantes por faixa etária, gênero, localização, raça e cor.

O Painel Resolveu pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>, conforme apresentado na imagem abaixo:

Figura 24 – Painel Resolveu?



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025) e imagens Google (2025)

FALA. BR

Outra forma para receber orientações sobre como **registrar** e **acompanhar** sua Manifestação pelo Fala.BR é acessando o endereço: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/sic/como-registrar-e-acompanhar-manifestacao>

Ao acessar o endereço indicado você receberá instruções passo a passo, sobre como registrar e acompanhar sua manifestação pelo Portal Fala.BR

OUVIDORIAS DO CPII e do IFRJ

Para mais informações sobre o andamento de suas manifestações de acesso à informação, entre em contato com a ouvidoria da sua instituição de ensino.

Para contato com a ouvidoria do Colégio Pedro II acesse o seguinte endereço eletrônico: https://www.cp2.g12.br/ouvidoria_cp2.html ou siga os passos indicados nas setas das imagens abaixo.

Figura 25 – CP II / Acesso à Informação



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Figura 26 – CP II / Acesso à Informação / Participação Social



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

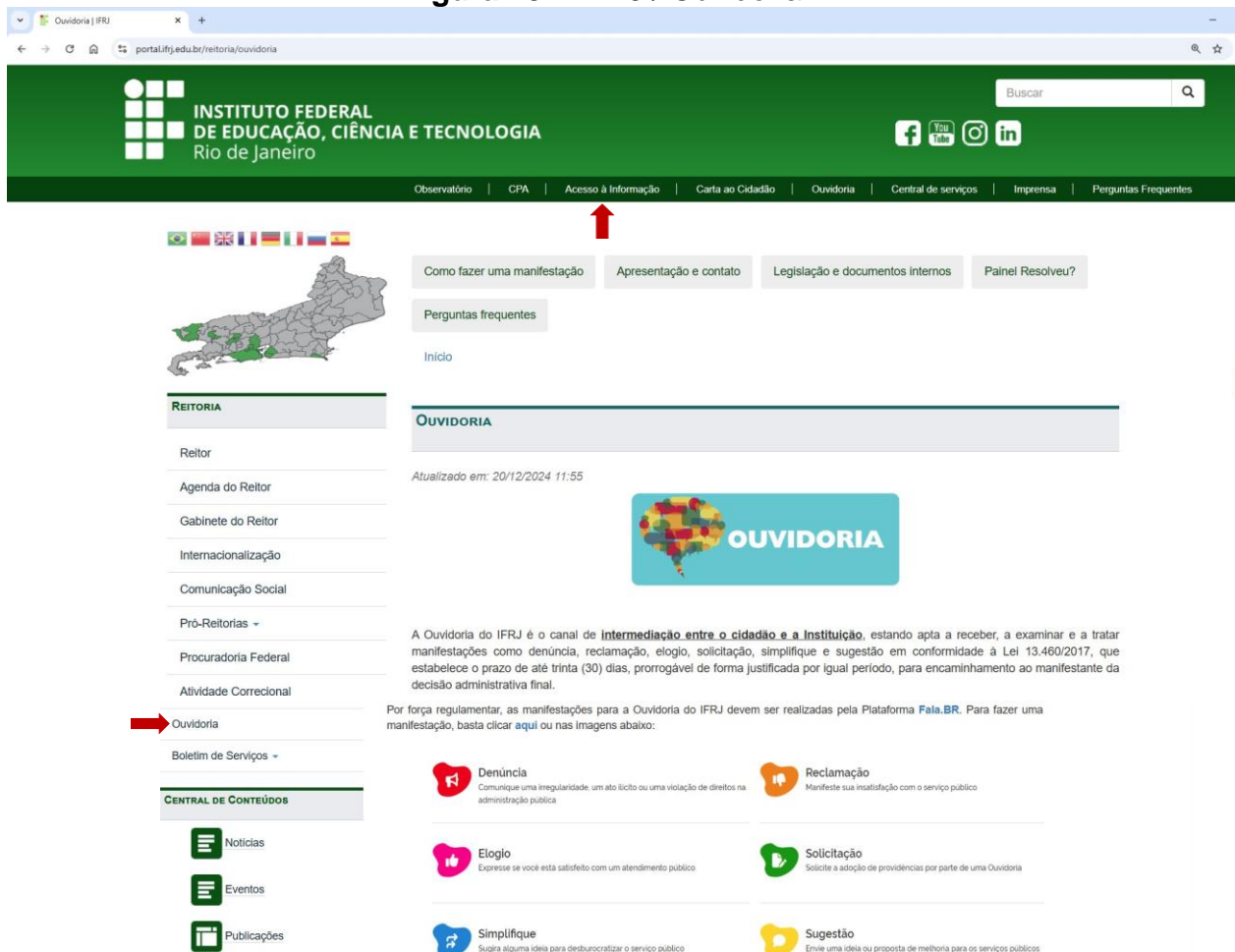
Figura 27 – CP II / Acesso à Informação / Participação Social / Ouvidoria



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Para contato com a ouvidoria do IFRJ acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br/reitoria/ouvidoria> ou siga os passos indicados nas setas da imagem abaixo.

Figura 28 – IFRJ / Ouvidoria



Fonte: IFRJ (2025)

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

São 6 (seis) os tipos de manifestação no âmbito da administração pública federal.

Reclamação: Demonstração de insatisfação relativa à prestação serviço público

Elogio: Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido.

Sugestão: Apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública.

Solicitação de providências: Pedido para adoção de providências por parte da Administração. A solicitação refere-se a um requerimento de atendimento ou serviço

Solicitação de simplificação (Simplifique!): Reclamações, denúncias e solicitações relativas especificamente à simplificação de serviços públicos. O pedido de simplificação está previsto no Decreto federal nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos. É compreendida por três categorias: reclamação, denúncia e solicitação.

Denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Entretanto, **ressaltamos** que o único tipo de manifestação que permite a **interposição de recursos**, no âmbito da plataforma Fala.BR, é o tipo "Pedido de Acesso à Informação".

Figura 29 – Tipos de Manifestações



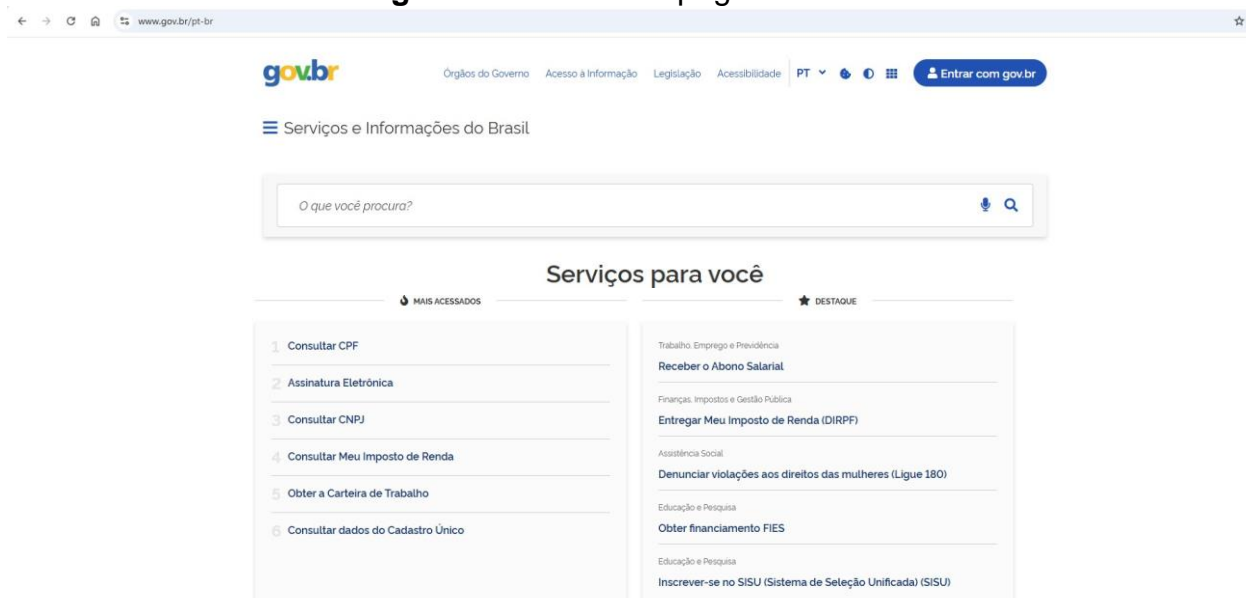
Fonte: Manual de recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria e do serviço de informação ao cidadão (SIC) do Ministério da Infraestrutura (2022)



GOVERNO, ACESSO À INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E ACESSIBILIDADE

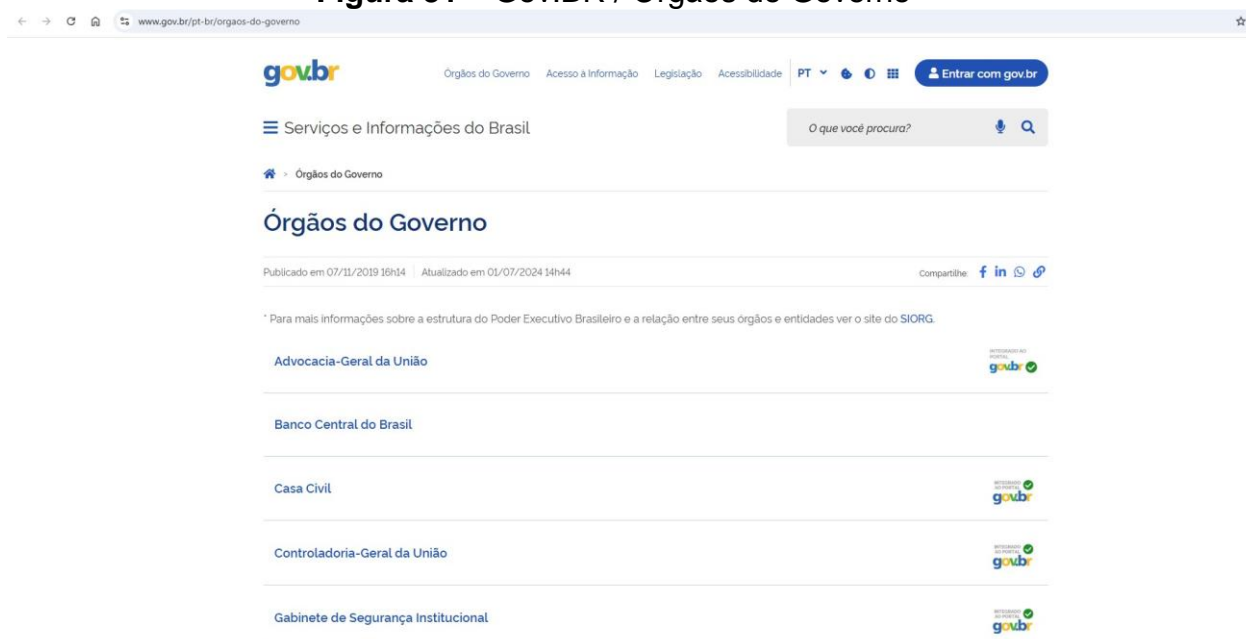
Acesse o site GOV.BR através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br> e obtenha informações sobre órgãos do governo, acesso à informação, legislação e acessibilidade digital, conforme apresentado nas imagens abaixo:

Figura 30 – Gov.BR / página inicial



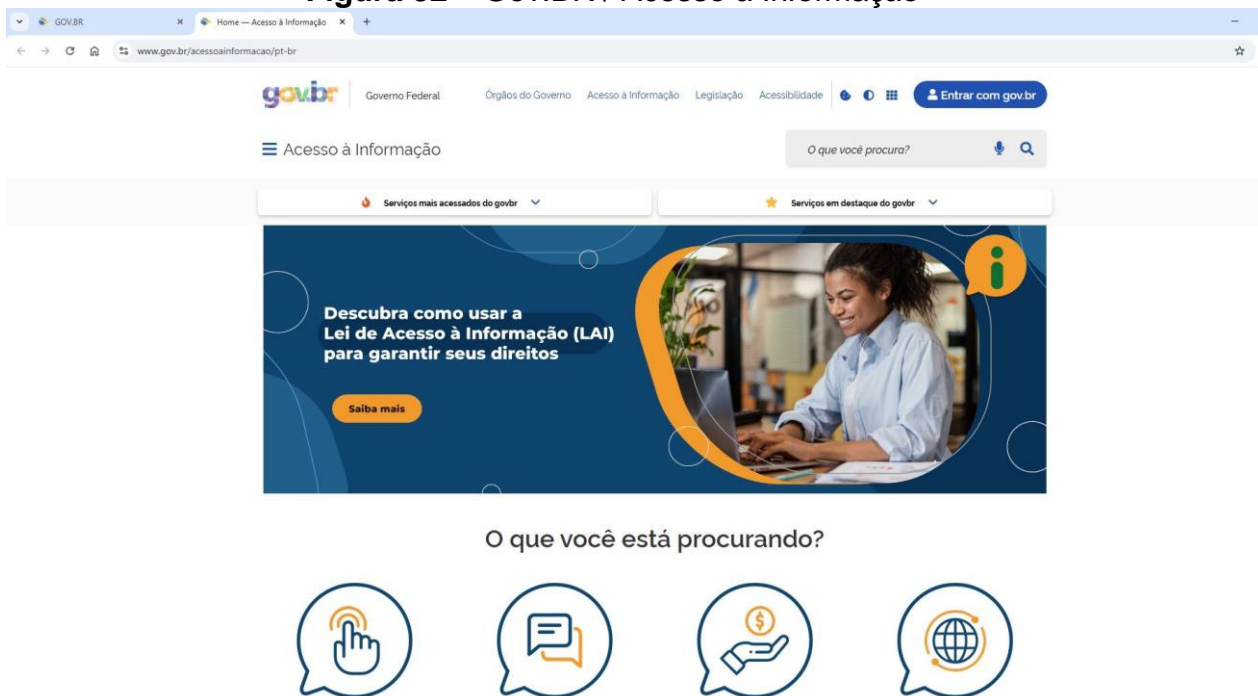
Fonte: Gov.BR (2025)

Figura 31 – Gov.BR / Órgãos do Governo



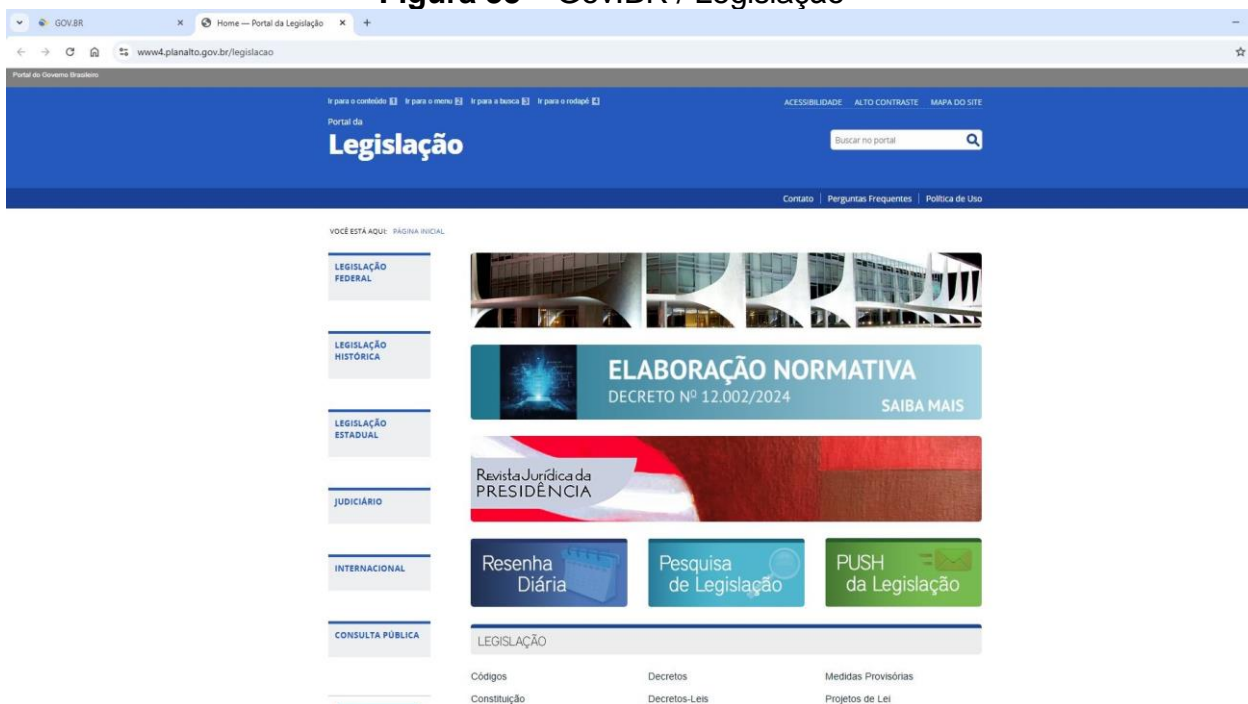
Fonte: Gov.BR (2025)

Figura 32 – Gov.BR / Acesso à Informação



Fonte: Gov.BR (2025)

Figura 33 – Gov.BR / Legislação



Fonte: Gov.BR (2025)

Figura 34 – Gov.BR / Acessibilidade Digital

The screenshot displays the Gov.BR website's page for Digital Accessibility. The browser's address bar shows the URL: www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/acessibilidade-digital. The page header includes the Gov.BR logo, the Ministry of Management and Innovation in Public Services, and navigation links for Government Organs, Access to Information, Legislation, and Accessibility. A search bar is located in the top right corner.

The main content area features a large banner with a yellow circle on the left and the text "ACESSIBILIDADE DIGITAL" in bold, underlined letters. Below the banner, there are three columns of text:

- O que é**: Acessibilidade Digital é a eliminação de barreiras na Web. O conceito pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas.
- Objetivos**:
 - Democratizar o acesso
 - Garantir o entendimento e o controle da navegação dos usuários aos conteúdos e serviços do governo, independentemente das suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.
- Contexto**: As diversas barreiras encontradas nos sites eletrônicos atingem principalmente as pessoas com deficiência. Ao utilizarem a Web e seus recursos, as pessoas com deficiência ou outras limitações, deparam-se com obstáculos que dificultam e, muitas vezes, impossibilitam o acesso aos conteúdos e páginas.

Fonte: Fonte: Gov.BR (2025)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPARÊNCIA PASSIVA



Informação 01:

A LAI determina que todos os órgãos e entidades públicas devem oferecer o serviço de acesso à informação. Para cumprir com essa obrigação, cada órgão e cada entidade criou o seu Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). O governo federal também disponibilizou o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), ambiente virtual que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Assim, podemos acessar a Plataforma Fala BR também através da opção **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** contido no site oficial do CPIO ou do IFRJ, seguindo os seguintes passos:

1º PASSO – Acesse o site oficial do CPIO <https://www.cp2.g12.br/> ou do IFRJ <https://www.ifrj.edu.br/>

2º PASSO: Clique na opção **“Acesso à Informação”** localizada no menu principal

Figura 35 – IFRJ / menu principal “acesso à informação”



Fonte: IFRJ (2025)

3º PASSO – Clique no submenu “Serviço de Informação ao Cidadão”

Figura 36 – IFRJ / submenu “Serviço de Informação ao Cidadão”

The screenshot shows the IFRJ website interface. At the top, there is a navigation bar with the IFRJ logo and name: "INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro". Below the logo, there are social media icons for Facebook, YouTube, Instagram, and LinkedIn. A search bar is located on the right side of the header. The main navigation menu includes: Observatório, CPA, Acesso à Informação, Carta ao Cidadão, Ouvidoria, Central de serviços, Imprensa, and Perguntas Frequentes. On the left side, there is a sidebar menu under the heading "ACESSO À INFORMAÇÃO" with the following items: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, and "Serviço de Informação ao Cidadão" (highlighted with a red arrow). The main content area is titled "INSTITUCIONAL" and contains the following text:

Atualizado em: 05/09/2024 07:42

Nesta seção, são divulgadas informações institucionais e organizacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.

História do IFRJ: nomenclaturas e transformações

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) teve como origem a Escola Técnica de Química (que integrava a Rede Federal de Ensino Industrial), em um momento no qual a área de Química Industrial era de interesse estratégico nacional.

No curso da história da Instituição, diversas foram suas nomenclaturas em virtude das transformações da organização e estrutura da Educação Profissional na Rede Federal.

Entre os anos de 1959 e 2008, a instituição teve as seguintes denominações:

- Escola Técnica de Química (ETQ, 1959-1965);
- Escola Técnica Federal de Química da Guanabara (ETFQ-GN, 1965- 1974);
- Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro (ETFQ-RJ, 1974- 1999); e
- Centro Federal de Educação Tecnológica de Química da Milápolis (Cafet Química, 1999-2008).

Fonte: IFRJ (2025)

4º PASSO – Clique na opção “clique aqui” da seção Serviço de Informação ao Cidadão.

Figura 37 – IFRJ / seção “Serviço de Informação ao Cidadão”

The screenshot shows the IFRJ website interface for the "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)" section. The header and navigation bar are identical to the previous screenshot. The sidebar menu is also identical, but the "Serviço de Informação ao Cidadão" item is not highlighted. The main content area is titled "SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)" and contains the following text:

Atualizado em: 29/01/2025 10:24

Nesta seção são divulgadas as informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do IFRJ.

O serviço de informação ao cidadão pode ser acessado pela Plataforma Fala.Br, para acessá-la, [clique aqui](#).

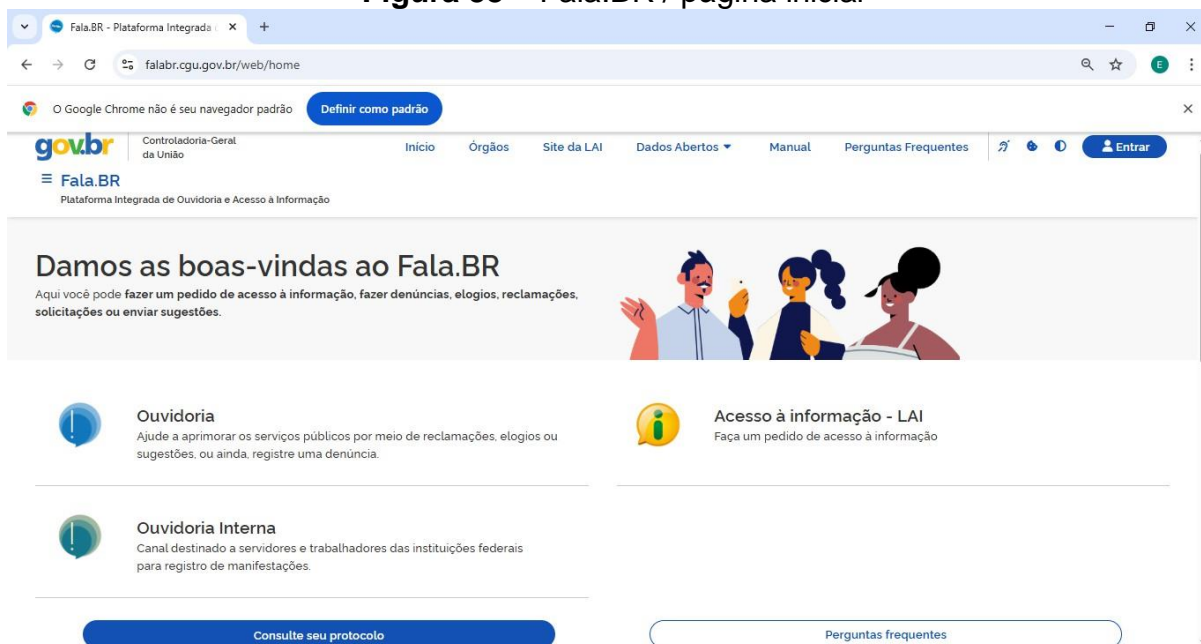
Responsável
Autoridade do Monitoramento Lei de Acesso à Informação (LAI)

A red arrow points to the "clique aqui" link in the text above.

Fonte: IFRJ (2025)

5º PASSO – Consulte a informação desejada na Plataforma Fala.BR

Figura 38 – Fala.BR / página inicial



Fonte: Fala.BR (2025)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação dos órgãos e das entidades do Executivo Federal.

4. Dos dispositivos legais destinados ao atendimento de demandas de Pessoas com Deficiência (PCD)



No manual digital reunimos diferentes tipos de documentos legais.

Clique em uma das opções abaixo para obter informações quanto as legislações que tratam sobre o acesso à informação bem como sobre acessibilidade, para o conhecimento de seus direitos.

- [CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#) CLIQUE AQUI!!
- [LEIS](#) CLIQUE AQUI!!
- [DECRETOS](#) CLIQUE AQUI!!
- [RESOLUÇÕES](#) CLIQUE AQUI!!
- [ORIENTAÇÕES NORMATIVAS](#) CLIQUE AQUI!!
- [PORTARIAS](#) CLIQUE AQUI!!
- [DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS](#) CLIQUE AQUI!!

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Lei fundamental e suprema de um país, que estabelece os direitos e deveres dos cidadãos, define a organização do Estado e delimita as competências dos poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 8 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp142.htm

TRATADOS INTERNACIONAIS

Em geral, os **tratados internacionais**, quando incorporados à ordem jurídica brasileira, possuem hierarquia supralegal, que no contexto jurídico significa que estão abaixo da Constituição Federal, mas acima das leis ordinárias. Em outras palavras, é uma norma com status superior ao de uma lei, mas não possui a força da Constituição. No entanto, há um tratamento diferenciado para tratados internacionais de direitos humanos, que podem ter hierarquia constitucional, dependendo do procedimento de aprovação.

Assim, considerando a hierarquia das leis e as informações acima descritas, decidimos registrar os tratados e acordos internacionais, da qual o Brasil é signatário, junto aos registros da Constituição Federal, a saber:

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Declaração dos direitos das pessoas deficientes, de 09 de dezembro de 1975.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Convenção sobre o direito da pessoa com deficiência. 2006.

Disponível

em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO)

Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990.

Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por

TRATADOS INTERNACIONAIS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO)

Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha. 1994.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO)

Declaração de Incheon: Educação 2030: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Incheon, Coreia do Sul. 2015.

Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137_por.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência

Convenção da Guatemala, de 28 de maio de 1999.

Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/gestao-publica-convencao-da-guatemala-de-1999-convencao-interamericana/>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)

Convenção sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, 1983. Genebra.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/confer_trab.pdf

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (CNEDH)

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Justiça (MJ). Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>

Voltar

CLIQUE AQUI!

LEIS

Leis são normas jurídicas que definem direitos, obrigações e responsabilidades, essenciais para a manutenção da ordem social e da garantia da justiça.

LEI Nº 4.169, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962.

Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4169.htm

LEI Nº 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7070.htm

LEI Nº 7.405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7405.htm

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm

LEI Nº 8.160, DE 8 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8160.htm

LEIS

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

LEI Nº 8.686, DE 20 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8686.htm

LEI Nº 8.899, DE 29 DE JUNHO DE 1994.

Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8899.htm

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8989.htm

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

LEI Nº 9.777, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9777.htm

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm

LEI Nº 10.050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Altera o art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10050.htm

LEIS

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm

LEI Nº 10.226, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10226.htm

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm

LEI Nº 10.287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10287.htm

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

LEI Nº 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui a Política Nacional do Livro

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm

LEI Nº 10.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências" e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.754.htm

LEI Nº 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004.

Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.845.htm

LEIS

LEI ESTADUAL Nº 4.510, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus do estado do Rio de Janeiro, para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino, para pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, e dá outras providências. Lei criada para beneficiar estudantes (alunos), deficientes físicos e pessoas com doenças crônicas

Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/3b714281166c970483256f89006d268c?OpenDocument>

LEI Nº 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11126.htm

LEI Nº 11.133, DE 14 DE JULHO DE 2005.

Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11133.htm

LEI Nº 11.307, DE 19 DE MAIO DE 2006

Altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11307.htm

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

LEIS

LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm

LEI Nº 11.982, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11982.htm

LEI Nº 12.190, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12190.htm

LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm

LEIS

LEI Nº 12.414, DE 9 DE JUNHO DE 2011

Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. Lei do Cadastro Positivo.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12414.htm

LEI Nº 12.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12470.htm

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

LEIS

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

LEI Nº 12.622, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12622.htm

LEI Nº 12.649, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/L12649.htm

LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

LEI Nº 12.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de

dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nº s 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12715.htm

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12933.htm

LEI Nº 12.955, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12955.htm

LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm

LEIS

LEI Nº 13.443, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13443.htm

LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm

LEI Nº 13.638, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, para estabelecer novo valor para a pensão especial devida à pessoa com a deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13638.htm

LEI Nº 13.652, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13652.htm

LEI Nº 13.667, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13667.htm

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

LEI Nº 13.769, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13769.htm

LEIS

LEI Nº 13.825, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13825.htm

LEI Nº 13.830, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a prática da equoterapia.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13830.htm

LEI Nº 13.835, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13835.htm

LEI Nº 13.836, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13836.htm

LEI Nº ESTADUAL Nº 8.415, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Determina que todos os assentos dos transportes coletivos intermunicipais sejam destinados preferencialmente para uso de idosos, pessoas com crianças de colo, gestantes, obesos, deficientes e pessoas com limitação temporária de locomoção, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-8415-2019-rio-de-janeiro-texto-da-lei-em-vigor>

LEI Nº 13.846, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13846.htm

LEIS

LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm

LEI Nº 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm

LEI Nº 13.981, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13981.htm

LEI Nº 14.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera as Leis nos 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14109.htm

LEI Nº 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar **per capita** para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm

LEIS

LEI Nº 14.191, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm

LEI Nº 14.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Nacional da Criança Traqueostomizada.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14249.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.249%2C%20DE%2025,)

[2022/2021/lei/l14249.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.249%2C%20DE%2025,no%20dia%2018%20de%20fevereiro.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14249.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.249%2C%20DE%2025,no%20dia%2018%20de%20fevereiro.)

LEI Nº 14.287, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/Lei/L14287.htm#art2

LEI Nº 14.289, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14289.htm

LEI Nº 14.306, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Lei/L14306.htm

LEI Nº 14.312, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro); e altera as Leis nºs 8.677, de 13 de julho de 1993, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 11.124, de 16 de junho de 2005, e 11.977, de 7 de julho de 2009.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14312.htm

LEI Nº 14.333, DE 4 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14333.htm

LEIS

LEI Nº 14.338, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre a bula digital de medicamentos

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14338.htm

LEI Nº 14.364, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2022/Lei/L14364.htm

LEI Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14457.htm

LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Institui a Lei Geral do Esporte.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm

LEI Nº 14.624, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14624.htm

LEI Nº 14.704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm#art1

LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm

LEIS

LEI Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14768.htm

LEI Nº 14.863, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14863.htm

LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024

Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html>

LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm

LEI Nº 14.951, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a coloração da órtese externa denominada bengala longa, para fins de identificação da condição de seu usuário. (Lei cores para bengalas)

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14951.htm

LEI Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14992.htm

LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15001.htm

Voltar

CLIQUE AQUI!

DECRETOS

Decretos são atos do Poder Executivo que regulamentam ou executam leis e decisões do Congresso Nacional que podem ter força de lei (Decreto Legislativo).

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

DECRETO Nº 3.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3691.htm

DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001.

Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

DECRETO Nº 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5904.htm

DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 6.214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 2008

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

DECRETO Nº 7.617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7617.htm

DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 7.750, DE 8 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional - REICOMP.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7750.htm

DECRETO Nº 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm

DECRETO Nº 8.145, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/decreto/d8145.htm

DECRETO Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm

DECRETO Nº 8.537, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8537.htm

DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016

Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

DECRETO Nº 8.953, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d8953.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017

Regulamenta dispositivos da [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019](#))

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm

DECRETO Nº 9.099, DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (em formato acessível). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9099.htm

DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (estabelece em seu art. 3º os princípios da governança pública, entre eles, a transparência)

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03////_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm

DECRETO Nº 9.296, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o [art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9296.htm

DECRETO Nº 9.345, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência.

Disponível

em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9345.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.345%2C%20DE%2016,pr%C3%B3tese%20pelo%20trabalhador%20com%20defici%C3%Aancia

DECRETO Nº 9.404, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9404.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 9.451, DE 26 DE JULHO DE 2018

Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9451.htm

DECRETO Nº 9.475, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Decreto/D9475.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.475%2C%20DE%2016,interestadual%20e%20internacional%20de%20passageiros.

DECRETO Nº 9.492, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9492.htm

DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm

DECRETO Nº 9.522, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9522.htm

DECRETO Nº 9.546, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9546.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d9723.htm

DECRETO Nº 10.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10014.htm

DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm

DECRETO Nº 10.610, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10610.htm

DECRETO Nº 10.654, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10654.htm

DECRETO Nº 10.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10882.htm

DECRETOS

DECRETO Nº 11.004, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11004.htm

DECRETO Nº 11.063, DE 4 DE MAIO DE 2022

Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11063.htm

DECRETO Nº 11.487, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11487.htm

DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm

DECRETO Nº 11.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11793.htm

DECRETO Nº 11.794, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11794.htm

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

Voltar

CLIQUE AQUI!

RESOLUÇÕES

Resoluções são atos de órgãos administrativos que regulam a sua própria atuação.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012

Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010

Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-280-de-11-07-2013>

RESOLUÇÃO Nº 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Orientações Normativas são documentos que oferecem instruções, diretrizes ou procedimentos para a aplicação de leis, decretos ou regulamentos, sem modificar o texto original da norma.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

As normas emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) são consideradas orientações normativas. Elas estabelecem diretrizes e padrões para diversas áreas, incluindo trabalhos acadêmicos, produtos industriais e prestação de serviços.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) possui diversas normas sobre acessibilidade, que podem ser consultadas no site da ABNT no seguinte endereço: <https://abnt.org.br/>

Listamos abaixo algumas dessas normas:

NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES

- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios
- NBR 16537 - Acessibilidade sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- NBR NM 313: Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM TRANSPORTES

- NBR 14020 - Acessibilidade à pessoa — Trem de longo percurso
- NBR 14021- Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.
- NBR 14022 - Acessibilidade em veículos de transporte coletivo de passageiro
- NBR 14273 - Acessibilidade a pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial
- NBR 15208 – Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em aeroportos, especificamente, sobre os requisitos de projeto para veículos autopropeledidos utilizados para embarque e desembarque de passageiros em aeronaves
- NBR 15450 - Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário.
- NBR 15320 - Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros — Parâmetros e critérios técnicos.

NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM COMUNICAÇÃO

- NBR 13133 - Sistemas de comunicação e sinalização
- NBR 15290 - Acessibilidade em websites e conteúdos digitais
- NBR 15599 - Acessibilidade em comunicação na Prestação de Serviços

NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

- NBR 14970-1 - Requisitos de dirigibilidade de veículos
- NBR 14970-2 - Diretrizes para avaliação clínica de condutor em veículos automotores
- NBR 14970-3 - Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

NOTA 01:

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT
Ressaltamos que a legislação brasileira, incluindo a lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), reforça a obrigatoriedade do uso dessas normas.

NOTA 02:

DO CATÁLOGO DE NORMAS DA ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) possui um catálogo contendo a listagem organizada dessas normas. Nela estão reunidas um conjunto de normas técnicas.

O Catálogo de Normas da ABNT pode ser acessado no site:

<https://www.abntcatalogo.com.br/>

Para isso, é necessário realizar um cadastro, seja pessoa física ou jurídica.

Como acessar o Catálogo de Normas da ABNT

1. Acesse o site abntcatalogo.com.br
2. Preencha o cadastro
3. Visualize e/ou imprima as normas técnicas de acessibilidade de seu interesse

Outras formas de acessar as normas da ABNT

- [Target Normas](#)
- [ABNT Coleção](#)
- Plataforma Target GEDWeb, da UFG
- CREA

PORTARIAS

Portaria é um ato administrativo normativo que é emitido por autoridades públicas para definir regras, procedimentos, diretrizes ou instruções no âmbito de sua competência.

PORTARIA MEC Nº 2.678, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Portaria do Ministério da Educação (MEC) que aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional.

Disponível em:

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/PORTARIA_N_2_678_DE_24_DE_SETEMBRO_DE_2002_15247494267694_7091.pdf

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2006

Portaria da Controladoria Geral da União (CGU) que disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p140_06.htm

PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao/portaria-gm-ms-no-1-526-de-11-de-outubro-de-2023/view>

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Portaria da Controladoria Geral da União (CGU) que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/legislacao/arquivos/portarias/portaria-normativa-cgu-no-116-consolidada.pdf/view>

Voltar

CLIQUE AQUI!

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Documentos que registram e comprovam a existência, funcionamento, atividades e decisões de uma instituição, seja pública ou privada. São essenciais para a gestão, a transparência e a responsabilidade da instituição, servindo como prova de suas ações e decisões.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO CPII

Documento oficial elaborado por uma entidade pública que visa informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, como acessá-los e quais os compromissos da entidade com a qualidade do atendimento.

Disponível em:

https://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/carta_servico_2019/Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Usu%C3%A1rio%202019.pdf

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO IFRJ

Documento oficial elaborado por uma entidade pública que visa informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, como acessá-los e quais os compromissos da entidade com a qualidade do atendimento.

Disponível

em:

https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/carta_de_servicos_aos_usuarios_do_ifrj.pdf

DOCUMENTO ORIENTADOR PROGRAMA INCLUIR – ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Documento que objetiva orientar a institucionalização da Política de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos nº. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011. Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192.

GUIA DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DA CGU

Compilado de disposições normativas, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal com o objetivo de auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e em demais normas que regem o assunto.

Disponível em:

<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: PDI CPII: 2024-2028

Documento fundamental para as instituições de ensino superior, definindo a sua missão, visão, valores e estratégias para atingir objetivos de longo prazo.

Disponível em:

<https://www.cp2.g12.br/component/content/article/9-uncategorised/12427-plano-de-desenvolvimento-institucional-2024-2028.html>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: PDI IFRJ: 2024-2028

Documento fundamental para as instituições de ensino superior, definindo a sua missão, visão, valores e estratégias para atingir objetivos de longo prazo.

Disponível em:

<https://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/handle/20.500.12083/936>

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO IFRJ

Documento que contém diretrizes para uma política educacional ampla, numa perspectiva inclusiva, orientada pelos princípios dos direitos humanos, em que os sujeitos devem ter acesso à educação de qualidade, sem discriminação, participar das atividades e aprender de modo significativo.

Disponível em:

<https://www.ifrj.edu.br/ifrj-divulga-politica-educacao-especial-inclusiva>

Voltar

CLIQUE AQUI!

SITES, PAINÉIS E PLATAFORMAS INSTITUCIONAIS

CPII (site oficial)

COLÉGIO PEDRO II. [Portal institucional]. Rio de Janeiro: CPII, 2025.
Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/>.

IFRJ (site oficial)

IFRJ. [Portal institucional]. Rio de Janeiro: IFRJ, 2025.
Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/>.

PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Ferramenta que monitora e acompanha a implementação da Lei nº 12.527/2011, que garante o direito constitucional de acesso à informação.

Reúne informações sobre os pedidos de informação, recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes e transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

PAINEL RESOLVEU

Ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe diariamente pela Plataforma Fala.BR.

Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>.

PLATAFORMA FALA BR

Ferramenta digital criada pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite que cidadãos e entidades registrem manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações) e também façam pedidos de acesso à informação aos órgãos públicos. Plataforma integrada que facilita o contato entre cidadãos e o governo federal.

Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

PLATAFORMA SOUGOV.BR

Plataforma digital que oferece uma vasta gama de serviços e informações para servidores públicos civis do Poder Executivo Federal.

Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/sou-gov> ou

Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/federativo/gestao-de-pessoas/sou-gov#:~:text=O%20SouGov%20%C3%A9%20um%20aplicativo,o%20governo%20e%20os%20brasileiros>.

5. Das Considerações Finais

Acreditamos que o conteúdo deste manual poderá contribuir para fomentar a cultura de transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação, bem como, para as políticas institucionais de acessibilidade no âmbito dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.

Esperamos que você tenha compreendido os conceitos aqui descritos e a proposta deste manual, especialmente no que tange as orientações apresentadas nos capítulos 2 e 3, que visam auxiliar aos usuários quanto a forma de consulta das informações disponibilizadas no site institucional das unidades de ensino e sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino.

Igualmente, esperamos que o presente material possa contribuir para tirar suas dúvidas sobre seus direitos de acesso à informação e acessibilidade. Qualquer dúvida, reveja o conteúdo deste manual.

Contamos com a sua contribuição, caso queira realizar alguma sugestão de melhoria para aperfeiçoarmos o manual digital. Favor encaminhar suas sugestões para o e-mail: beckmanedson03@gmail.com

Por fim, esperamos que todos façam um ótimo proveito do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos e sintam-se mais conscientes e seguros para fazer seus pedidos de acesso à informação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 9050, de 03 de agosto de 2020**. Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/norma-abnt-NBR-9050-2015-emenda-1-2020.pdf>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). **Lei Estadual nº 4510, de 13 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus do estado do Rio de Janeiro, para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino, para pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, e dá outras providências. Lei criada para beneficiar estudantes (alunos), deficientes físicos e pessoas com doenças crônicas. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/3b714281166c970483256f89006d268c?OpenDocument> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). **Lei Estadual nº 8.415, de 12 de junho de 2019**. Determina que todos os assentos dos transportes coletivos intermunicipais sejam destinados preferencialmente para uso de idosos, pessoas com crianças de colo, gestantes, obesos, deficientes e pessoas com limitação temporária de locomoção, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-8415-2019-rio-de-janeiro-texto-da-lei-em-vigor> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192 Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192 Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). **Documento Orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior**. SESu, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002**. Aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/PORTARIA_N_2_678_DE_24_DE_SETEMBRO_DE_2002_15247494267694_7091.pdf Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Colégio Pedro II (CPII). **Carta de Serviços ao Usuário**. Documento Institucional elaborado com a finalidade informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, como acessá-los e quais os compromissos da entidade com a qualidade do atendimento. Disponível em: https://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/carta_servico_2019/Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Usu%C3%A1rio%202019.pdf Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Colégio Pedro II (CPII). **Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI CPII: 2024-2028**. Documento fundamental para as instituições de ensino superior, definindo asua missão, visão, valores e estratégias para atingir objetivos de longo prazo. Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/component/content/article/9-uncategorised/12427-plano-de-desenvolvimento-institucional-2024-2028.html> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ). **Carta de Serviços ao Usuário**. Documento Institucional elaborado com a finalidade informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, como acessá-los e quais os compromissos da entidade com a qualidade do atendimento. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/carta_de_servicos_aos_usuarios_do_ifrj.pdf Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ). **Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI IFRJ:2024-2028**. Documento fundamental para as instituições de ensino superior, definindo a sua missão, visão, valores e estratégias para atingir objetivos de longo prazo. Disponível em: <https://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/handle/20.500.12083/936> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ). **Política de Educação Especial Inclusiva do Instituto Federal do Rio de Janeiro**. Anexo à Resolução ConSup/IFRJ nº 125, de 05 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.ifrj.edu.br/ifrj-divulga-politica-educacao-especial-inclusiva> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). **Plataforma SouGOV.BR**. Plataforma digital que oferece uma vasta gama de serviços e informações para servidores públicos civis do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/sou-gov> ou <https://www.gov.br/gestao/pt-br/federativo/gestao-de-pessoas/sou-gov#:~:text=O%20SouGov%20%C3%A9%20um%20aplicativo,o%20governo%20e%20os%20brasileiros>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria GM/MS nº1.526, de 11 de outubro de 2023**. Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao/portaria-gm-ms-no-1-526-de-11-de-outubro-de-2023/view> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério de Portos e Aeroportos. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013**. Dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-280-de-11-07-2013> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000**. Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3691.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.** Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5904.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011.** Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7617.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.750, de 8 de junho de 2012.** Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional - REICOMP. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7750.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.145, de 3 de dezembro de 2013.** Altera o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/decreto/d8145.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.** Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.** Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8537.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.953, de 10 de janeiro de 2017.** Altera o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d8953.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.** Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (em formato acessível). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9099.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018**. Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9296.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.345, de 16 de abril de 2018**. Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9345.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.345%2C%20DE%2016,pr%C3%B3tese%20pelo%20trabalhador%20com%20defici%C3%Aa Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018**. Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9404.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018**. Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9451.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.475, de 16 de agosto de 2018**. Altera o Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Decreto/D9475.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.475%2C%20DE%2016,interestadual%20e%20internacional%20de%20passageiros. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9492.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.** Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018.** Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9522.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.** Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9546.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 9.723, de 11 de março de 2019.** Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d9723.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019.** Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10014.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021.** Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10610.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.** Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10654.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 10.882, de 3 de dezembro de 2021.** Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10882.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.** Regulamenta a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11004.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022.** Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11063.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023.** Institui o Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11487.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.** Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11793.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023.** Institui a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11794.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.** Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp142.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962.** Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4169.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.** Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providencias. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7070.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.** Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7405.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8160.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993.** Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8686.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994.** Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8899.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8989.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998.** Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9777.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.050, de 14 de novembro de 2000.** Altera o art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10050.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.226, de 15 de maio de 2001.** Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10226.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Dispõe sobre o Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.287, de 20 de setembro de 2001.** Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10287.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.** Institui a Política Nacional do Livro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003.** Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências" e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.754.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.** Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.845.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.** Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11126.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.** Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11133.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.307, de 19 de maio 2006.** Altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11307.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n 12.414/11, de 09 de junho de 2009.** Lei do Cadastro Positivo. Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12414.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.982, de 16 de julho de 2009.** Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11982.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010.** Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Lei/L12190.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro 2010.** Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.** Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12470.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art.216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.** Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.622, de 8 de maio de 2012.** Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12622.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012.** Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/L12649.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.** Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nº s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nº s 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12715.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.** Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12933.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014.** Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12955.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.443, de 11 de maio de 2017.** Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13443.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.638, de 22 de março de 2018.** Altera a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, para estabelecer novo valor para a pensão especial devida à pessoa com a deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13638.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.652, de 13 de abril de 2018.** Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13652.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13667.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13769.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.825, de 13 de maio de 2019.** Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13825.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.830, de 13 de maio de 2019.** Dispõe sobre a prática da equoterapia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13830.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.835, de 4 de junho de 2019.** Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braille. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13835.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.836, de 4 de junho de 2019.** Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13836.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.** Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13846.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.** Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.** Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.981, de 23 de março de 2020.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13981.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020.** Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14109.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.** Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14126.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar **per capita** para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.249, de 25 de novembro de 2021.** Institui o Dia Nacional da Criança Traqueostomizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14249.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.249%2C%20DE%2025,no%20dia%2018%20de%20fevereiro Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021.** Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14287.htm#art2 Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022.** Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14289.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.306, de 3 de março de 2022.** Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Lei/L14306.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022.** Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro); e altera as Leis nºs 8.677, de 13 de julho de 1993, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 11.124, de 16 de junho de 2005, e 11.977, de 7 de julho de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14312.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.333, de 4 de maio de 2022.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14333.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.338, de 11 de maio de 2022.** Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre a bula digital de medicamentos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14338.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.364, de 1º de junho de 2022.** Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Lei/L14364.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022.** Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14457.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.** Institui a Lei Geral do Esporte. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023.** Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14624.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023.** Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm#art1 Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.** Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/lei/L14768.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.863, de 27 de maio de 2024.** Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2024/Lei/L14863.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.951, de 2 de agosto de 2024.** Dispõe sobre a coloração da órtese externa denominada bengala longa, para fins de identificação da condição de seu usuário. (Lei cores para bengalas). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2024/Lei/L14951.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.992, de 3 de outubro de 2024.** Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14992.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 15.001, de 16 de outubro de 2024.** Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L15001.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria-Geral da União (CGU). **Guia da Transparência Ativa da CGU.** Compilado de disposições normativas, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal com o objetivo de auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e em demais normas que regem o assunto. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf> Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria-Geral da União (CGU). **Painel Lei de Acesso à Informação.** Brasil: CGU, 2023. Ferramenta que monitora e acompanha a implementação da Lei nº 12.527/2011, que garante o direito constitucional de acesso à informação. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria Geral da União (CGU). **Painel Resolveu?** Brasil: CGU, 2024. Ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe diariamente pela Plataforma Fala.BR. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria-Geral da União (CGU). **Plataforma FALA.BR.** Brasil: CGU, 2023. Ferramenta digital criada pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite que cidadãos e entidades registrem manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações) e também façam pedidos de acesso à informação aos órgãos públicos. Plataforma integrada que facilita o contato entre cidadãos e o governo federal. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria Geral da União (CGU). **Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006.** Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores- internet, e dá outras providências. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p140_06.htm Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Controladoria Geral da União (CGU). **Portaria Normativa CGU nº 116, de 18 de março de 2024**. Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Portaria%20Normativa%20CGU%20n%C2%BA%20116%20consolidada%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Portaria%20Normativa%20CGU%20n%C2%BA%20116%20consolidada%20(1).pdf) Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm Acesso em: jun. 2025.

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (CNEDH). **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Justiça (MJ). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf> Acesso em: jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). **Resolução nº 738, de 06 de setembro de 2018**. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran> Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre o direito da pessoa com deficiência**. 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral. **Declaração dos direitos das pessoas deficientes**, de 09 de dezembro de 1975. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de Incheon: Educação 2030: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos**. Incheon, Coreia do Sul. 2015. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137_por. Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca, Espanha. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, 1990. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência** (Convenção da Guatemala), de 28 de maio de 1999. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/gestao-publica-convencao-da-guatemala-de-1999-convencao-interamericana/>. Acesso em: jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, 1983. Genebra. Convenção 159: **Convenção sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes**. Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/confer_trab.pdf Acesso em: jun. 2025.

VOLTAR AO INÍCIO

CLIQUE AQUI!